



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

PROCESSO Nº 27/25

PÁGINA 01

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0027/2025

## INEXIGIBILIDADE Nº. 0005/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO  
PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA  
DO SENHOR DO BONFIM NO DIA 13 DE JULHO DE  
2025.



# PREFEITURA DE BOCAIUVA

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **Karen Maria de Lima Barboza**, para atuar como suplente da Agente de Contratação, Pregoeira ou dos Membros da Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios instaurados pelo Município e fundamentados através da Lei Federal nº 14.133/21, nos casos em que os titulares estiverem em gozo de férias ou impedidos de atuar no respectivo certame.

**Art. 4º.** Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até sua homologação, inclusive nas contratações diretas, podendo solicitar a emissão de pareceres técnicos e/ou jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**Art. 5º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva – MG, 02 de Janeiro de 2025

  
**Roberto Jairo Torres**  
**Prefeito Municipal**

Esta Portaria foi devidamente publicada no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal, pela Secretaria de Governo, em 02/10/2025, em cumprimento ao disposto no Artigo 84 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 4.173/2022. Declaro ser verdadeira a informação acima.

  
Rosely da Silva Efraim  
Secretária Municipal de Governo





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## SOLICITAÇÃO

PROCESSO N° 29129  
PÁGINA 04

Página 1 de 1

N° **04381** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DATA **07/02/2025**  
OBJETO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA NATHANZINHO LIMA NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BOM FIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025.

Item	Qtde	Unidad	Cód.	Descrição Material	Vr. Unit.	Vr. Total	C. Custo
001	1,0000	serviço	51994	APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA NATHANZINHO LIMA NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BOM FIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, SHOW COM DURAÇÃO DE 1:30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS DE APRESENTAÇÃO) NA PRTAÇA CONEGO MAURICIO GASPAR:	550.000,00	550.000,00	1
<b>Valor total</b>							550.000,00

**Ficha Dotação(ões) Orçamentária**

1517 10.1.2.13.392.20.2188.3390390 0 Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim" Outros Serv. Terc. - P. Jurídica Recursos Não Vinculados de Impostos 1.252.000,00

**Códig Centro de Custo**

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

\_\_\_\_\_  
LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA



**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE BOCAIUVA – MG**

Praça da Estação Ferroviária s/n Bairro: Pernambuco  
Telefone (38) 3251 -4438

Ofício: n°016

Bocaiuva 05/01/2025

De Secretaria de Cultura e Turismo  
Para: Setor de compras Prefeitura Municipal de Bocaiuva/MG

Prezado(a) Senhor(a).

Com nossas cordiais saudações, usamos o presente para encaminhar a documentação da artista Nathanzinho Lima para contratação para show no Festa do Senhor do Bom fim e Aniversario da cidade na data do dia 13 de julho de 2025.

O artista e representado pela empresa **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTISTICA LTDA**

Segue anexo toda documentação necessária em um único envelope

**DFD**

**ETP**

**TERMO DE REFERENCIA**

**E TODA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA E DO ARTISTA**

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**LEONARDO A. A. SILVA**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Bocaiuva/MG  
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretário Municipal de cultura e Turismo



**ANEXO I**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)**

**Setor Requisitante:**

Secretaria municipal de Cultura e Turismo

**Responsável para demanda:**

*Secretário(a) Municipal de Cultura e Turismo*

**Objeto para futura contratação:**

Show Artístico com o Cantor Nathanzinho Lima para a Festa do Senhor do Bom Fim em Bocaiuva MG

**Justificativa da necessidade da contratação:**

A Festa do Senhor do Bonfim de Bocaiuva é uma das maiores festas do interior do Estado de Minas Gerais. Tornando-se a cada ano maior a sua expressão em todo estado e país. A cidade recebe milhares de visitantes que vêm para peregrinar e também para festejar.

É comemorada desde o aparecimento da imagem do Senhor do Bonfim, no século XVIII. Os primeiros relatos desta festa datam de 1842 quando se tem notícia da Revolução Liberal. Tal relato é descrito no livro "Montes Claros, Sua História, Sua gente, Seus Costumes" de Hermes de Paula, onde ele narra que a notícia da revolução chegou através de um decreto de D. Pedro II, mas as autoridades da cidade estavam nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, que se realizava no distrito de Bocaiuva.

A Festa tem seu início no mês de julho, com as novenas preparatórias, barraquinhas e carreatas.

A data, como feriado municipal (segunda-feira seguinte à festa do Senhor do Bom Fim) consta na Lei Orgânica do município, art. 201, § 2º, sendo que na segunda semana do mês de julho, especificamente na sexta-feira, sábado e domingo, principais dias da festa, a programação se intensifica.

A Festa hoje é a uma das maiores, se não for a maior, do Norte de Minas e há muitos anos deixou de ser uma manifestação puramente religiosa, mobilizando e envolvendo todos os moradores da cidade, de todas as idades, que recebem visitantes em suas casas, que movimentam os comércios e a indústria da cidade. Além de ser uma época de grande confraternização, onde os filhos da cidade que moram fora, vêm prestigiar a



Festa e rever os parentes. Nesta festa, para a sua realização há uma soma de esforços de toda sociedade: igreja, prefeitura, polícias (civil e militar), associações e comércio. Informações sobre a data comemorativa se encontram na página virtual do Governo de Minas (<https://www.minasgerais.com.br>) e a sua relevância mas se acentuou a partir de 2022, com a instalação oficial do *Santuário Senhor do Bonfim*, em Bocaiuva.

Durante os três dias ocorrem o levantamento do mastro com espetáculo pirotécnico, banda de música, procissões, missas campais e vários shows musicais com artistas locais e de renome nacional.

Especialmente na sexta-feira, sábado e domingo ocorrem apresentações com artistas de renome nacional, de vários gêneros musicais, como sertanejo, música religiosa, axé, pagode, rock, forro entre outros. Para apresentação no domingo, torna-se necessária a contratação de show musical com o artista Nathanzinho Lima, para apresentação na Festa do Senhor do Bom Fim.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município.

**Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

**Forma de Contratação sugerida:**

- Modalidades da Lei n.º 14.133/2021
- Dispensa/Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

**Indicação da Fonte do recurso:**

13.392.0020.2188 Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim

010102 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica fonte 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos ficha 1517





51934

**Quantidade de material/serviço a ser contratado (expectativa):**

Item nº	Descrição/Especificação	Unidade de medida (se é Kg, metro, hora, etc.)	Quantidade estimada
01	Apresentação musical do artista Nathanzinho Lima na Tradicional Festa do Senhor do Bom Fim no dia 13 de julho de 2025, show com duração de 1:30 (Uma hora e trinta minutos de apresentação) na Praça Conego Mauricio Gaspar	Serviço	01

De acordo.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras para que sejam apurados os melhores preços/cotações por item

Bocaiuva (MG), 04 de janeiro de 2025

LEONARDO A. A. SILVA  
Secretário de Cultura e Turismo  
Bocaiuva/MG  
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PROCESSO N° 22129  
PÁGINA: 09

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA-MG

**PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA**

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA 01(UMA) APRESENTAÇÃO DA BANDA NATANZINHO LIMA

ARTISTA: NATANZINHO LIMA

LOCAL DO EVENTO: MUNICIPIO DE BOCAIÚVA-MG

DURAÇÃO DE SHOW: 01H30

DATA DO EVENTO: 13/07/2025

HORÁRIO: A COMBINAR.

EVENTO: ANIVERSARIO DE BOCAIUVA.

VALOR: R\$ 550.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

IMPOSTOS ;	R\$ 55.000,00
DESPESAS COM TRANSPORTE;	R\$ 22.000,00
PIROTECNIA;	R\$ 40.000,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS;	R\$ 53.000,00
CACHÊ DOS MÚSICOS	R\$ 100.000,00
PRÓLABORE DO ARTISTA;	R\$ 230.000,00
MATERIAIS;	R\$ 50.000,00

**EMPRESA ENQUADRADA NO PROGRAMA FEDERAL PERSELEI 14.148/2021**

OBS.: A BANDA NATANZINHO LIMA FARÁ SUA APRESENTAÇÃO NO CENÁRIO MONTADO PELO CONTRATANTE E AS DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ABASTECIMENTO CAMARIM E NOTA FISCAL E POR CONTA DA CONTRATADA

**PAGAMENTO**

50% NA ASSINATURA DO CONTRATO

50% APÓS A REALIZAÇÃO DO SHOW

**DADOS BANCÁRIOS**

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES

BANCO DO BRASIL

AG: 3515-7

C/C: 17616-8

CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a

RECIFE-PE, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05

Rua Aluisio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090



**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES**

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

**Fundamentos legais**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES N° 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022**

Art. 6º O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

Art. 7º O ETP deverá estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

Art. 8º O ETP será elaborado conjuntamente por servidores da área técnica e requisitante ou, quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, observado o § 1º do art. 3º.

**1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Festa do Senhor do Bonfim de Bocaiuva é uma das maiores festas do interior do Estado de Minas Gerais. Tornando-se a cada ano maior a sua expressão em todo Estado e País. A cidade recebe milhares de visitantes que vem para peregrinar e também para festejar. Comemorada desde o aparecimento da imagem do Senhor do Bonfim, século XVIII. Os primeiros relatos desta festa são de 1842 quando se tem notícia da Revolução Liberal. Tal relato é descrito no livro "Montes Claros, Sua História, Sua gente, Seus Costumes" de Hermes de Paula, onde ele narra que a notícia da revolução chegou através de um decreto de D Pedro II, mas as autoridades da cidade estavam nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, que se realizava no distrito de Bocaiuva. A Festa tem seu início no mês de Julho, com as novenas preparatórias, barraquinhas e carreatas. Na segunda semana do mês de julho, especificamente na sexta feira, sábado e domingo, que são os principais dias da festa, a programação se intensifica. Tem



## PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

durante os três dias levantamento do mastro com espetáculo pirotécnico, banda de música, procissões, missas campais e vários shows musicais com artistas locais e de renome nacional. A Festa hoje é a uma das maiores se não for a maior da Norte de Minas. Há muitos anos deixou de ser uma manifestação puramente católica, mobilizando e envolvendo todos os moradores da cidade, de todas as idades, que recebem visitantes em suas casas. Movimenta os comércios e a indústria da cidade. Além de ser uma época de grande confraternização, onde os filhos da cidade que moram fora, vêm prestigiar a Festa e rever os parentes. Nesta festa, para a sua realização há uma soma de esforços de toda sociedade: igreja, prefeitura, polícias (civil e militar), associações e comércio.

A necessidade da contratação do artista acima mencionado se faz por ser uma atração de renome nacional e também por único no mercado denominado Nathanzinho Lima.

**Justificativa:** O cantor Nathanzinho Lima é um artista aclamado pela crítica nacional e também é o desejo da população em poder ir a assistir a shows de artista consagrado nacionalmente no cenário sertanejo e forró dentro de um evento tradicional em âmbito nacional em Bocaiuva-MG.

E para fomentar a cultura e o Turismo, comércio, indústria local e trazer melhor entretenimento a população local e seus visitantes.

O show de forró na Festa do Senhor do Bonfim é aniversário da cidade. A festa que acontece anualmente, por esse e outros motivos, é feito o planejamento das apresentações artísticas com antecedência, uma vez que para o show acontecer é necessário um agendamento prévio do show, de acordo com a disponibilidade do artista que se pretende contratar, providenciar hospedagem, segurança, palco, painel, sonorização, iluminação de acordo com o rider da banda, etc.

Caso não aconteça o prejuízo para a festa tradicional do município que ocorre há mais 100 anos; prejuízo para o comércio e indústria local e também para todos os visitantes que sempre buscam alguma diversão e ouvir uma boa música.





Tradicionalmente, a Festa sempre trouxe apresentações musicais de artistas de expressão nacional. Sendo assim, optamos pela contratação do artista acima mencionado que se adequa à esse critério.

## 2 – DESCRIÇÃO DO REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade acima indicada, entende-se necessária a contratação de show artístico de expressão nacional.

## 3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi feita a verificação dos preços praticados através das Notas Fiscais apresentadas pela empresa que representa o artista que se pretende contratar.

ARTISTA	FORNECEDORES
SHOW DO CANTOR NATHAZINHO LIMA	OK PRODUÇOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

## 4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a demanda identificada, é a contratação de show artístico de expressão nacional que deverá ter no mínimo 1:30h de duração.

Conforme proposta apresentada pela empresa, ficam a cargo do município as despesas com: Sonorização, Palco, Iluminação, Paineis, Geradores de energia, segurança e Ecad . Para as despesas e demais itens citados acima já existem empresas contratadas para fornecimento, através de processos licitatório

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A quantidade a ser contratada, justifica – se pois será uma apresentação única, no dia 13/07/2025.

**6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação foi feita através da comprovação de que o preço proposto pela empresa está em conformidade com contratações realizadas por outros órgãos públicos, através da apresentação de Notas Fiscais.

**7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação deverá ser feita de forma global

**8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para a completa execução do show, será necessário o serviço de segurança e brigadista, cuja contratação já existe empresa prestadora dos serviços por meio de licitação.

**9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Plurianual do município. A política pública a que a contratação está vinculada é a de Apoio Cultural à Realização e Organização Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"

**10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Alcançar a realização da festa de forma cultural e turística.

Os ganhos diretos e indiretos são o aumento da produtividade da industria local o aumento das vendas de todo comercio local assim como o setor de hotelaria e gastronomia local a contratação de funcionários para o comercio e demais áreas e também a arrecadação de tributos municipais com a emissão de alvarás de funcionamento de determinados estabelecimentos temporários dentro da programação festiva que ocorre.

**11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Todas providencias são devidamente adotadas, pois existe um projeto elaborado e encaminhado para o órgão fiscalizador (corpo de bombeiros) que após analisar e vistoriar todo o espaço do evento e autorizado e assinado pelo responsável pelo evento assim como também pelo representante do corpo de bombeiros no dia da vistoria



## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Gerar uma maior quantidade de lixo uma vez que a cidade estará cheia de turistas e de vendedores ambulantes: para a limpeza das ruas, a Secretaria de Meio Ambiente disponibiliza funcionários que fazem a limpeza diária, bem como o recolhimento e descarte correto dos materiais recolhidos durante todos os dias da festa assim como no dia do show.

Outro impacto ambiental e a sonorização que por sua vez e uma impacto auditivo, consumo de energia todo equipamento sonoro e toda estrutura de iluminação de palco são alimentados por geradores de energia contratados

## 13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos fatos expostos, torna-se viável, econômica e culturalmente a contratação do show artístico pretendido.

## 14 - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

MOISES LUIS DE LIMA 056.895.716-44 Fiscal de Contrato

LEONARDO APARECIDO ALVES DA SILVA 823.133.856-04 Secretário de Cultura e Turismo [cultura@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:cultura@bocaiuva.mg.gov.br)

Bocaiuva 05 de fevereiro 2025

LEONARDO A. A. SILVA  
Secretário de Cultura e Turismo  
Bocaiuva/MG  
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 28425  
PÁGINA: 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Bocaiuva/MG**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do artista NATHANZINHO LIMA, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Festa do Senhor do Bonfim, conforme especificações no ETP e neste Termo.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista NATHANZINHO LIMA haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Festa do Senhor do Bonfim e Aniversario da cidade 2025, realizada no município de Bocaiuva.





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

1.1 Descrição detalhada:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artístico (show) CANTOR NATHANZINHO LIMA	Apresentação	01

Data: 13/07 2025

Local: Praça Cônego Maurício Gaspar (em frente ao Santuário do Senhor do Bonfim)

Horário: 23:40h.

Duração: 1h 30min (90min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa do Senhor do Bonfim de Bocaiuva é uma das maiores festas do interior do Estado de Minas Gerais. Tornando-se a cada ano maior a sua expressão em todo estado e país. A cidade recebe milhares de visitantes que vêm para peregrinar e também para festejar.

É comemorada desde o aparecimento da imagem do Senhor do Bonfim, no século XVIII. Os primeiros relatos desta festa datam de 1842 quando se tem notícia da Revolução Liberal. Tal relato é descrito no livro "Montes Claros, Sua História, Sua gente, Seus Costumes" de Hermes de Paula, onde ele narra que a notícia da revolução chegou através de um decreto de D. Pedro II, mas as autoridades da cidade estavam nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, que se realizava no distrito de Bocaiuva.

A Festa tem seu início no mês de julho, com as novenas preparatórias, barraquinhas e carreatas.

A data, como feriado municipal (segunda-feira seguinte à festa do Senhor do Bom Fim) consta na Lei Orgânica do município, art. 201, § 2º, sendo que na segunda semana do



mês de julho, especificamente na sexta-feira, sábado e domingo, principais dias da festa, a programação se intensifica.

A Festa hoje é a uma das maiores, se não for a maior, do Norte de Minas e há muitos anos deixou de ser uma manifestação puramente religiosa, mobilizando e envolvendo todos os moradores da cidade, de todas as idades, que recebem visitantes em suas casas, que movimenta os comércios e a indústria da cidade. Além de ser uma época de grande confraternização, onde os filhos da cidade que moram fora, vêm prestigiar a Festa e rever os parentes. Nesta festa, para a sua realização há uma soma de esforços de toda sociedade: igreja, prefeitura, polícias (civil e militar), associações e comércio. Informações sobre a data comemorativa se encontram na página virtual do Governo de Minas (<https://www.minasgerais.com.br>) e a sua relevância mas se acentuou a partir de 2022, com a instalação oficial do *Santuário Senhor do Bonfim*, em Bocaiuva.

Durante os três dias ocorrem o levantamento do mastro com espetáculo pirotécnico, banda de música, procissões, missas campais e vários shows musicais com artistas locais e de renome nacional.

Especialmente na sexta-feira, sábado e domingo ocorrem apresentações com artistas de renome nacional, de vários gêneros musicais, como sertanejo, música religiosa, axé, pagode, rock, forró entre outros. Para apresentação no domingo, torna-se necessária a contratação de show musical com o artista Nathazinho Lima, para apresentação na Festa.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município.



### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do artista Nathanzinho Lima é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Este valor inclui diária de transporte intermunicipal, aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, camarim, , nota fiscal

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com toda estrutura de sonorização conforme rider técnico ,palco, painel, segurança, brigadistas, geradores, e ecad

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows junto a entes municipais em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Para concluir pela razoabilidade do preço proposto pela artista (R\$ 550.000,00), incluído cachê, despesas com impostos e transporte aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem e camarim), o representante exclusivo da banda apresentou Notas Fiscais referentes a contratados diversos e que estão assim constituídas:

Notas Fiscais expedidas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DO MACAPÁ/AP, emitidas aos 18/11/2024, no valor total de R\$ 350.000.000 referente a show realizado no Município de MACAPÁ – AP

Nota Fiscal expedida pela empresa OS CAMARADAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, emitida aos 14/10/2024, no valor de R\$ 500.000,00, referente do contrato do show realizado no Município de SÃO PAULO/SP



Nota Fiscal expedida pela empresa CLEMENTES SERVIÇOS LTDA, emitida aos 06/01/2025, no valor de R\$ 1.150.00,00, referente do contrato do show realizado no Município de SÃO LUIZ/MA

A média apurada nos documentos fiscais acima forma o entendimento deste Secretário Municipal quanto a concluir pela razoabilidade do preço a ser contratado por este município, pelas seguintes razões: a) ao que se verifica, o período de contratação valoriza o trabalho do artista quando de determinado segmento musical. Da mesma forma que o artista do gênero, forro tem uma valorização em suas apresentações no período que medeia as festa entre os meses de junho e julho, os artista tem uma valorização de seu trabalho neste período, até pela disputa natural de suas contratações neste período. Ademais, verifica-se o decurso natural do tempo entre as apresentações noticiadas nos documentos fiscais e a apresentação neste município como fato ensejador de acréscimo no cachê face ao natural efeito da inflação no período.

Por fim, mas não menos importante, é importante pontuar que a artista e seu representante exclusivo têm como ponto de referência a cidade do Recife/PE, sendo que, pelo que se

verifica, os shows contratados ou se realizaram na própria cidade de São Paulo e/ou, em cidades que distaciam entre 2660/2542 quilômetros daquela cidade, enquanto o deslocamento da artista e sua equipe até Bocaiuva/MG exigiria um percurso aproximado de 3600 Km (ida e volta), o que, seja via terrestre ou aérea, indubitavelmente, impacta no cálculo da despesa do artista

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.



PROCESSO Nº 29125  
PÁGINA: 20



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Desta forma, esse Secretário Municipal conclui que a proposta enviada pelo escritório constituído pela artista se apresenta em condições e preços vantajosos à Administração Municipal.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

#### 5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá na





Praça Cônego Maurício Gaspar (em frente ao Santuário do Senhor do Bonfim) no dia 13 de julho de 2025, horário 23:40h.

## 6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 20 (vinte dias úteis), contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Nathazinho Lima, para composição das atrações artísticas do evento Festa do Senhor do Bonfim e aniversário da cidade, evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

PROCESSO N° 2305  
PÁGINA 249



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 19205

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 18464

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada em 50% no ato da assinatura do contrato e o restante 50% após a apresentação na data de 14 de julho de 2025 ou no próximo dia útil

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32





A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 655.784,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e reais ), sendo R\$ 550.000,00, a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de todas estrutura do evento, assim dispostos:



- Alimentação: R\$ 0
- Hospedagem: R\$ 0
- Transporte: R\$ 0
- Segurança Desarmada: R\$ 7.500,00
- Brigadistas: R\$ 3.600,00
- Ecad: R\$ 10.000,00
- Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores, Painel de led, fechamentos etc:  
R\$ 105.784,00
- Total e apenas estimado R\$ 105.784,00

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.

#### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0020.2188 Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"– 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica- 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – ficha 1517 e 13.392.0020.2379 Apoio Cultural a Realização do Aniversário da Cidade 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos ficha 1557

#### 16. SANÇÕES CABÍVEIS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 27125  
PÁGINA: 29

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pelo cometimento da infração do subitem

16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.12 deste Termo de Referência;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

16.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.

16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica com ou sem a participação de agente público.





16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG

17.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

**LEONARDO A. A. SILVA**  
Secretário de Cultura e Turismo  
Bocaiuva/MG  
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretario Municipal de cultura e Turismo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROCESSO N° 23/27  
PÁGINA 32

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.623.504/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ALUISIO DE AZEVEDO	NÚMERO 200	COMPLEMENTO SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 65
------------------------------------	---------------	--

CEP 50.100-090	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE	UF PE
-------------------	--------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DPFISCAL@GRUPO2MGA.COM.BR	TELEFONE (85) 3253-1477
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/09/2024 às 10:30:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05**

Pelo presente instrumento particular, **GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Eusebio, Estado do Ceará, com sede na Rua Calixto Machado, n° 21, Sala: U-06, Bairro Pires Façanha, Cep: 61775-060 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320284905-7 e inscrição no CNPJ sob o n° 55.006.433/0001-46 representada por seu administrador Yvens Watila Oliveira da Silva, brasileiro, empresário, natural de Fortaleza/CE, nascido em 26/04/1985, solteiro, inscrito no CPF/ME n° 013.282.493-01, portador da CNH n° 03094675541, DETRAN - CE, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Rua Iguape (lot alphaville fortaleza - res irac, n° 13, Bairro: Cararu, Eusebio/CE, CEP: 61779732; e **PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, com sede na Av. Rui Barbosa, n° 1435, F, Bairro Aldeota, Cep: 60.115-221 com seu contrato social de constituição devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob N.º 2320292792-9 e inscrição no CNPJ sob o n° 56.108.153/0001-01 representada por seu administrador **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob n° 941.273.794-72, portador da CNH n° 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, n° 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, únicos sócios da empresa **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME n° 36.623.504/0001-05, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nire 26203386509, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, n° 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social que se regerá da forma que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade altera o teor da cláusula sétima para o que segue:

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração** - *A administração da sociedade será exercida pelo não sócio ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Brasileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob n° 941.273.794-72, portador da CNH n° 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, n° 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei n° 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).*

§1º – *No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.*

§2º – *Vica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da OK PRODUCOES E*

30/01/2025





http://assinador.pesc.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXt8t9KAJ5P1ttd2wAcnave2=DIvYHkoLZYwAcXckA4Eldw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01328249301-YVENS MATILIA OLIVEIRA DA SILVA | 60404955371-JANAIARA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO  
941213379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

**CLÁUSULA QUARTA - Do início de atividade**

A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2020 e seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Capital Social**

O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizados, neste ato pelo sócio em moeda corrente do país, ficando da seguinte distribuição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da Administração** – *A administração da sociedade será exercida pelo não sócio ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Brailleiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terraço; Aracaju/SE, CEP: 49026030, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, cancelar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).*

§1º – No exercício da administração ou de função no desenvolvimento das atividades empresariais da sociedade, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor e pagamento serão deliberados e definidos entre os sócios, especificamente por deliberação daqueles que representem 51% (cinquenta e um por cento) do capital social e será levada à conta das despesas gerais da sociedade.

§2º – Fica, desde já, pactuado que os poderes relativos à formalização de operações de compra, oneração ou alienação patrimonial dos bens móveis e direitos relativos à atividade da OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ficam restritos ao sócio administrador, o qual atuará de forma exclusiva e isolada.

§3º – Na exclusiva hipótese de falecimento e/ou interdição do sócio administrador, passarão aos demais sócios o exercício com plenitude, inclusive com os poderes dispostos no parágrafo segundo desta cláusula, a administração da sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA - Das quotas**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA - Do exercício, social**

O exercício social coincidirá com o ano civil. A prestação de contas será realizada trimestralmente e/ou sempre que solicitado por qualquer dos sócios, devendo o administrador legal apresentar a documentação correspondente no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do sócio interessado. Ao término

30/01/2025

de cada exercício social, o administrador compilará e consolidará as demonstrações financeiras e prestará contas detalhadas e justificadas de sua administração dentro do respectivo ano civil. Os lucros ou as perdas apurados serão distribuídos entre os sócios na proporção de suas participações societárias subscritas e integralizadas no capital social.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

A sociedade não se dissolverá em virtude de causas que não impeçam sua continuação, desde que os demais sócios queiram dar-lhe continuidade e uma vez pagos os haveres devidos a quem de direito. Se somente um sócio quiser dar continuidade à sociedade, terá ele o prazo de seis meses para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução da sociedade.

§1º – No prazo de 30 (trinta) dias, a contar do evento que lhe deu causa, será levantado balanço de determinação, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento, e destinado à apuração dos haveres devidos a quem deles for credor, como, exemplificativamente, o sócio excluído, o sócio retirante, o sócio em recesso, os herdeiros do sócio premorto, ou o cônjuge separado/divorciado ou o ex-convivente de uma união estável de sócio, etc., os quais serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros 12% ao ano e de correção monetária, se não vedada em lei, adotado o índice que as partes de comum acordo escolher, incidindo ambos a partir da data do evento e até o efetivo pagamento de cada parcela.

§2º – Os termos e condições deste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título, e em caso de separação judicial de sócios (pessoa física), quando casado sob regime da comunhão universal ou parcial de bens, o percentual de 50% (cinquenta) de sua cota será imediatamente sujeita à liquidação, levando em consideração o valor patrimonial da sociedade empresária, devendo as partes instaurar procedimento de liquidação para essa finalidade, sendo que o saldo das cotas serão diluídos proporcionalmente na sua participação social, vedando assim o ingresso de terceiros na sociedade empresária, o mesmo critério valendo em caso de falecimento, salvo disposição das partes em sentido contrário.

§3º - Os termos e condições previstas neste Contrato Social beneficiarão e obrigarão as Partes e seus respectivos sucessores a qualquer título. Assim, em caso de eventual constituição de união estável de Sócio (pessoa física), após a data do arquivamento deste Contrato Social, compromete-se, desde já, com a necessária lavratura de Escritura Pública de União Estável, por conseguinte elegendo como regime de bens o da separação total, sob pena de infração gravíssima e aplicação de multa pecuniária e não compensatória de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela infração.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - Do desimpedimento

O (s) Administrador (e) (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê

30/01/2025



pública, ou a propriedade.

PROCESSO N° 2705  
PÁGINA: 378

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro**

A parte elege o foro de Recife-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Recife/PE, 12 de novembro de 2024

---

**PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA**

Rep.p Alessandro Lanuse Santos De Araujo

CPF n° 941.273.794-72

**SÓCIA**

---

**GLOBAL PARTICIPAÇÕES LTDA**

Rep.p Yvens Watila Oliveira da Silva

CPF n° 013.282.493-01

**SÓCIA**

---

**ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**

CPF n° 941.273.794-72

**ADMINISTRADOR**

**Visto da Advogada**

Janaira Santos Nogueira Peixoto

CPF:604.049.553-71

OAB/CF: 35858

30/01/2025

Certifico o Registro em 30/01/2025

Arquivamento 20248125230 de 30/01/2025 Protocolo 248125230 de 24/01/2025 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 239966410247460



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wkt8t0KA6P1TddZw6chava2=dlvYHk0tZxMAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01328249301-YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA|60404955371-JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO  
94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO



248125230

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	248125230 - 24/01/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 26203386509  
CNPJ 36.623.504/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2025  
SOB N: 20248125230

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01328249301 - YVENS WATILA OLIVEIRA DA SILVA - Assinado em 23/01/2025 às 17:02:40  
Cpf: 60404955371 - JANAIRA SANTOS NOGUEIRA PEIXOTO - Assinado em 23/01/2025 às 16:58:51  
Cpf: 94127379472 - ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - Assinado em 21/01/2025 às 12:19:39

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

30/01/2025

PROCESSO Nº 23/LS  
PÁGINA 39



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2505285256



7 ASSINATURA DO PORTADOR

2 e 1 NOME E SOBRENOME  
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

1ª HABILITAÇÃO  
19/03/1997

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
19/07/1977, CANGUARETAMA, RN

4a DATA EMISSÃO  
23/03/2023

4b VALIDADE  
19/03/2033

ACC  
D

4c DOC IDENTIFICAD / CRI / EMISSOR / UF  
1436431 SSP-RN

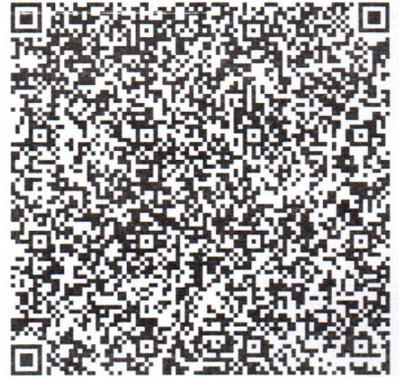
4d CPF  
941.273.794-72

5 Nº REGISTRO  
D2451541803

9 CAT HAB  
B

1 NACIONALIDADE  
BRASILEIRO(A)

11 FILIAÇÃO  
PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO  
CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				DT			
A1				RE			
B		19/03/2033		CE			
E1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL  
ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
68836341694  
5E027491331

2505285256

SERGIPE



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROCESSO Nº 2703  
PÁGINA: 40

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**  
**CNPJ: 36.623.504/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:20:26 do dia 08/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2025.

Código de controle da certidão: **565B.E55D.95C3.7714**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCESSO Nº 27129  
PÁGINA: 41

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2024.000009358254-32

Data de Emissão: 05/11/2024

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/02/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*PROCESSO Nº 27125  
PÁGINA 428

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000010773953-30

Data de Emissão: 27/12/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **26/03/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PROCESSO Nº 2705  
PÁGINA: 43

Número da Certidão: 2024.000010045681-11

Data de Emissão: 02/12/2024

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/03/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



## **Certidão Negativa Débitos Fiscais**

1. Denominação Social/Nome

OK PRODUÇOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

2. CMC

851.827-0

3. Endereço

Rua Aluisio de Azevedo, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃOSALA  
BAIRRO Santo Amaro, CEP 50100-090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

36.623.504/0001-05

5. Atividade Econômica

9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE  
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL  
7820-50-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

009.2929.5350

10. Expedida em

Recife, 27 de DEZEMBRO de 2024

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

20 de DEZEMBRO de 2024

Voltar

Imprimir

PROCESSO N° 21/25  
PÁGINA: 45

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.623.504/0001-05  
**Razão Social:** OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA  
**Endereço:** R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

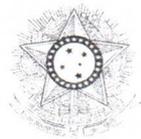
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/01/2025 a 01/03/2025

**Certificação Número:** 2025013109585939140944

Informação obtida em 10/02/2025 10:38:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Certidão nº: 71359655/2024

Expedição: 18/10/2024, às 10:33:23

Validade: 16/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.623.504/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

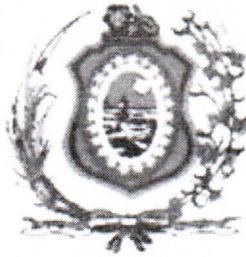
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCESSO Nº 27125  
PÁGINA: 47

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 03/02/2025 09h53min

Data de Validade: 05/03/2025

Nº da Certidão: 02118675/2025

Nº da Autenticidade: Y6.K8.0R.ZA.EB

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

**SALA 0301 EMP JOSE BORBA  
MARANHÃO CXPST 65**

Bairro: **SANTO AMARO**

Cidade: **Recife/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico “PJe”, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PROCESSO N° 2909  
PÁGINA: 48

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/02/2025 09h54min

Data de Validade: 05/03/2025

Nº da Certidão: 02118661/2025

Nº da Autenticidade: A1.VG.CX.UJ.9P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

SALA 0301 EMP JOSE BORBA

MARANHAO CXPST 65

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

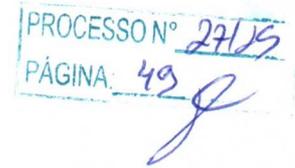
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 20/01/2025 10h36min

Data de Validade: 19/02/2025

Nº da Certidão: 02103736/2025

Nº da Autenticidade: 4C.IO.U6.XS.5V

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**OK PRODUÇOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

**SALA 0301 EMP JOSE BORBA  
MARANHAO CXPST 65**

Bairro: **SANTO AMARO**

Cidade: **Recife/PE**

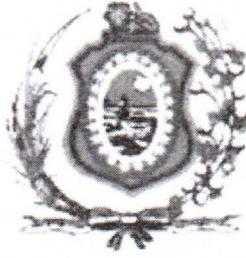
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PROCESSO Nº 2509  
PÁGINA: 50

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 20/01/2025 10h35min

Data de Validade: 19/02/2025

Nº da Certidão: 02103733/2025

Nº da Autenticidade: CO.YQ.ER.RY.TC

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Inscrição Estadual:

Compl:

Endereço Residencial: R ALUISIO DE AZEVEDO, 200

SALA 0301 EMP JOSE BORBA  
MARANHAO CXPST 65

Bairro: SANTO AMARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

# Balanzo Patrimonial

Empresa: OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 36.623.504/0001-05  
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, Complemento: SALA 0301 EMP JOSE B, N.º: 200, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Recife, Estado: PE  
50100090, Telefone: (85) 32531477  
NIRE: 26203386509 - Data: 10/03/2020

PROCESSO N° 23125  
PÁGINA: 518

Pag.: 1

Fortes Cor



Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	1.679.600,00	D
1.01	Ativo Circulante	1.679.600,00	D
1.01.05	Créditos	1.679.600,00	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.679.600,00	D
2	*** Passivo ***	1.679.600,00	C
2.01	Passivo Circulante	14.000,00	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	14.000,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	14.000,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	1.665.600,00	C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	1.615.600,00	C
2.07.07.01	Outras Contas	1.615.600,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.679.600,00 (Hum Milhão Seiscentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas das folhas nos 1 a 6 do Livro Diário nº 2, registrada na JUCEPE sob nº 247976016 e arquivado em 13/12/2024.

A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2023

JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA  
CPF 289.543.433-68  
CONTADOR CRC 013054/O-3

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO  
CPF 941.273.794-72  
ADMINISTRADOR

Fim

20/12/2024



Certifico o Registro em 20/12/2024

Arquivamento 20247967432 de 20/12/2024 Protocolo 247967432 de 20/12/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUcoes E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 195703516543341

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=99610xXZ8t-Yv6urG6Y66gqchavet=01vYHkctZMAGXck14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28954343368-JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA | 94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

### Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 36.623.504/0001-05  
NIRE: 26203386509 - Data: 10/03/2020  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, Complemento: SALA 0301 EMP JOSE B, N.º: 200, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Recife, Estado: PE  
50100090, Telefone: (85) 32531477

Fortes Cor



Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.630.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.630.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	1.630.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	14.000,00
020.01	Impostos Faturados	14.000,00
020.01.02	ISS	14.000,00
(=) 030	Receita Líquida	1.616.000,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.616.000,00
(-) 070	Despesas Operacionais	400,00
070.01	Despesas Administrativas	400,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.615.600,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.615.600,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.615.600,00

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2023

JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA  
CPF 289.543.433-68  
CONTADOR CRC 013054/O-3

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO  
CPF 941.273.794-72  
ADMINISTRADOR

Fim

20/12/2024



Certifico o Registro em 20/12/2024  
Arquivamento 20247967432 de 20/12/2024 Protocolo 247967432 de 20/12/2024 NIRE 26203386509  
Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 195703516543341

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28954343368-JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA [94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO]



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA
PROTOCOLO	247967432 - 20/12/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203386509  
CNPJ 36.623.504/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2024  
SOB N: 20247967432

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 28954343368 - JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA - Assinado em 18/12/2024 às 15:38:39

Cpf: 94127379472 - ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - Assinado em 20/12/2024 às 08:58:23

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

20/12/2024

# Balço Patrimonial

PROCESSO N° 27/25  
PÁGINA: 54

Empresa: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 36.623.504/0001-05  
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, Complemento: SALA 0301 EMP JOSE B, N.º: 200, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Recife, Estado: PE  
50100090, Telefone: (85) 32531477  
NIRE: 26203386509 - Data: 10/03/2020



Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	50.000,00	D
1.01	Ativo Circulante	50.000,00	D
1.01.05	Créditos	50.000,00	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	50.000,00	D
2	*** Passivo ***	50.000,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	50.000,00	C
2.07.01	Capital Realizado	50.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	50.000,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2022  
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) .  
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas das folhas nos 1 a 3 do Livro Diário nº 1, registrada na JUCEPE sob nº 248038524 e arquivado em 29/11/2024.  
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;  
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA  
CPF 289.543.433-68  
CONTADOR CRC 013054/O-3

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO  
CPF 941.273.794-72  
ADMINISTRADOR

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wXZ8t-rg15y0K01lg&chave2=blvYHk0tZXa&ck14f0Lw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28954343368-JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

Fim



Certifico o Registro em 06/12/2024  
Arquivamento 20248035916 de 06/12/2024 Protocolo 248035916 de 02/12/2024 NIRE 26203386509  
Nome da empresa OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 317396811879425

06/12/2024

**Demonstração do Resultado do Exercício**

Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 36.623.504/0001-05  
NIRE: 26203386509 - Data: 10/03/2020  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, Complemento: SALA 0301 EMP JOSE B, N.º: 200, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Recife, Estado: PE  
50100090, Telefone: (85) 32531477



Conta	Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+) 010	Receita Bruta Operacional	0,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	0,00
010.01.01	Vendas de Produtos	0,00
010.01.01.01	Faturamento de Produtos	0,00
010.01.01.02	(-)IPI Faturado	0,00
010.01.02	Vendas de Mercadorias	0,00
010.01.03	Vendas de Serviços	0,00
010.01.04	Exportação de Mercadorias e Produtos	0,00
010.01.05	Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
010.01.06	Locação de Bens Móveis e Imóveis	0,00
010.01.07	Exportação de Serviços	0,00
010.01.08	Outras Receitas	0,00
(-) 020	Deduções da Receita	0,00
020.01	Impostos Faturados	0,00
020.01.01	ICMS	0,00
020.01.02	ISS	0,00
020.01.03	COFINS	0,00
020.01.04	PIS	0,00
020.01.05	Simplex	0,00
020.01.06	Demais Impostos e Contrib. Incidentes	0,00
020.02	Outras Deduções	0,00
020.02.01	Vendas Canc., Devol. e Descontos Incond.	0,00
(=) 030	Receita Líquida	0,00
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	0,00
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	0,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	0,00
040.03	Custo dos Serviços Prestados	0,00
040.04	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
(=) 060	Lucro Bruto	0,00
(-) 070	Despesas Operacionais	0,00
070.01	Despesas Administrativas	0,00
070.02	Despesas com Vendas	0,00
070.03	Despesas Tributárias	0,00
070.04	Resultado Financeiro	0,00
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00
070.04.02	Despesas Financeiras	0,00
070.05	Outras Receitas	0,00
070.06	Outras Despesas	0,00
(-) 080	Outras Receitas e Outras Despesas	0,00
080.01	Outras Receitas	0,00
080.02	Outras Despesas	0,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	0,00
(-) 120	Participações e Contribuições	0,00
120.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.01	Participações de Empregados	0,00
120.01.02	Contrib. Assist. ou Previd. de Empregado	0,00

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA  
CPF 289.543.433-68  
CONTADOR CRC 013054/O-3

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO  
CPF 941.273.794-72  
ADMINISTRADOR

Continua...

06/12/2024

Certifico o Registro em 06/12/2024

Arquivamento 20248035916 de 06/12/2024 Protocolo 248035916 de 02/12/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317396811879425



Assinado digitalmente por: JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA, CPF 289.543.433-68, em 31/12/2022 às 11:15:00. Assinado digitalmente por: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, CPF 941.273.794-72, em 31/12/2022 às 11:15:00.

# Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 36.623.504/0001-05  
NIRE: 26203386509 - Data: 10/03/2020  
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos  
Endereço: RUA ALUISIO DE AZEVEDO, Complemento: SALA 0301 EMP JOSE B, N.º: 200, Bairro: SANTO AMARO, Cidade: Recife, Estado: PE  
50100090, Telefone: (85) 32531477

PROCESSO N° 22/25  
PÁGINA 56

Pag.: 3

Fortes Cor



Conta	Descrição	01/01/2022
		a
		31/12/2022
120.01.03	Outras Participações de Empregados	0,00
120.02	Outras Participações	0,00
120.02.01	Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
120.02.02	Debêntures	0,00
120.02.03	Outras	0,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	0,00
(-) 160	Contribuição Social Sobre o Lucro	0,00
(-) 170	Imposto de Renda	0,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	0,00

Recife-PE, 31 de Dezembro de 2022

JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA  
CPF 289.543.433-68  
CONTADOR CRC 013054/O-3

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO  
CPF 941.273.794-72  
ADMINISTRADOR

Fim

06/12/2024

Certifico o Registro em 06/12/2024

Arquivamento 20248035916 de 06/12/2024 Protocolo 248035916 de 02/12/2024 NIRE 26203386509

Nome da empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 317396811879425

JUCEPE

http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810XXZ8t-19150N011g&chave2=01V7H01ZXA&GKCI14FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28954343368-JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA 194127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

PROCESSO N° 07125  
PÁGINA: 570



248035916

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	248035916 - 02/12/2024
ATO	223 - BALANÇO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANÇO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203386509  
CNPJ 36.623.504/0001-05  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 06/12/2024  
SOB N: 20248035916

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 28954343368 - JOSE GILCARLOS CRISPIM BESSA - Assinado em 06/12/2024 às 11:51:21

Cpf: 94127379472 - ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - Assinado em 06/12/2024 às 12:01:11

Assinado eletronicamente por  
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES  
SECRETÁRIA GERAL

1

06/12/2024



PROCESSO N° 23/25  
PÁGINA: 58

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FUMCULT**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ**, inscrição sob o CNPJ.14.535.509/0001-43, com sede no endereço R. Eliezer Levy N° 1097 Cep. 68.900-083 Centro Macapá/AP, através de seu representante legal Manoel Caetano Bentes Monteiro, inscrito sob o CPF 741.195.592-20, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, **ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS**, sob as penas da lei, que foi **TOMADORA SERVIÇO DE CUNHO ARTISTICO DE NATANZINHO LIMA**, neste ato representado por **OK PRODUÇÕES** conforme especificação abaixo:

- 1- Natureza da apresentação: Show Musical
- 2- Finalidade da apresentação: Réveillon 2025
- 3- Município de realização da apresentação: Macapá/AP
- 4- Endereço do local que sediou a apresentação: Praça Jacy Barata
- 5- Público alcançado: 400.000,00 (Quatrocentas Mil pessoas)
- 6- Duração da apresentação: 01:30 (Uma hora e Trinta Minutos)

Que foi prestado de forma satisfatória, tendo em vista que estão sendo cumpridos todos os objetivos propostos relacionados a organização geral de shows.

Dessa forma, até o presente momento, não há nada que desabone a conduta da empresa, seja ela comercial, técnica ou responsabilidade em relação aos serviços contratados. Atestemos sua capacidade técnica.

Macapá/AP, 24 de janeiro de 2025

**MANOEL CAETANO BENTES MONTEIRO NETO**  
Diretor/ Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT  
Decreto n° 80/2025-PMM

**ALVARÁ  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8048966524

Data Validade: 18/10/2029

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

**1. Dados da Empresa**

Razão Social: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Inscrição Mercantil: **851.827-0**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA Aluisio de Azevedo, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - Santo Amaro - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA Aluisio de Azevedo, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - Santo Amaro - RECIFE/PE

**2. Atividade(s):**

\* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF

**3. Condicionante(s)**

CAIXA POSTAL 65. ESTABELECIMENTO HOSPEDEIRO: ENVELOG ESCRITORIO VIRTUAL LTDA-ME (ALVARÁ DEFINITIVO:8084627423).

**4. Atividade Incômoda no local**

Não

**5. Nível de incomodidade**

DEFERIDO POR:

57205353491

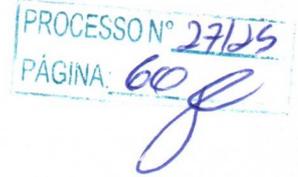


MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL



## Prefeitura do Recife

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará nº 8048966524

Data Validade: 18/10/2029

Tipo de Alvará: DEFINITIVO

A **Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo**, através da Central de Licenciamento, concede este **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**, conforme dados abaixo:

#### 1. Dados da Empresa

Razão Social: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Inscrição Mercantil: **851.827-0**

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	161636.6	RUA Aluisio de Azevedo, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - Santo Amaro - RECIFE/PE
Correspondência	161636.6	RUA Aluisio de Azevedo, 200 SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARANHÃO - Santo Amaro - RECIFE/PE

#### 2. Atividade(s):

\* Atividade Principal

Código	Descrição
*9001902	*PRODUÇÃO MUSICAL
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
9001999	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF

#### 3. Condicionante(s)

CAIXA POSTAL 65. ESTABELECIMENTO HOSPEDEIRO: ENVELOG ESCRITORIO VIRTUAL LTDA-ME (ALVARÁ DEFINITIVO:8084627423).

#### 4. Atividade Incômoda no local

Não

#### 5. Nível de incomodidade

DEFERIDO POR:

57205353491



MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PROCESSO Nº 27129  
PÁGINA: 61

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 18:35:17 do dia 08/01/2025 , com validade até o dia 07/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dgBsRk7t2DcmYZral6tl

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PROCESSO Nº 27125  
PÁGINA: 62

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/01/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

36.623.504/0001-05

**OBSERVAÇÕES:**

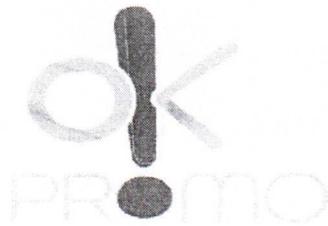
- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/01/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.M7XN.XX2X.R1TD.882C.0C11**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME nº 36.623.504/0001-05, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Emp. José Borba Maranhão, CXPST, nº. 65, Recife/PE, CEP: 50.100-090, representado por seu procurador legal **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob ao nº 941.273.794-72 o final assinado, consoante respectivos atos constitutivos, **DECLARA** que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privadas, bem como a execução das apresentações artísticas do artista "**NATANZINHO LIMA**" em território nacional e internacional, na medida que a artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)** residente e domiciliado à Rua Professora Maria Auxiliadora Santo, 1155, BL Cajueiros, Ap 707, bairro Farolândia, Aracaju/SE, CEP: 49.031-434, a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

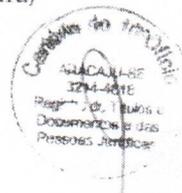
Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento da artista artista "**NATANZINHO LIMA**" em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, a distribuição será realizada da seguinte forma:

A portecentagem de:

- I. 20% (vinte por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a artista "**NATANZINHO LIMA**" e;
- II. 80% (oitenta por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a representante comercial **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**.

Sem prejuízo do disposto acima, a artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)** declara que sua representante exclusiva comercial é a **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**, detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome da primeira,

Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 65 -  
Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090



condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 1 ano, a contar da assinatura do presente

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Recife/PE, 10 de Agosto de 2024.

ALESSANDRO LANUSE  
SANTOS DE  
ARAUJO:94127379472

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO LANUSE SANTOS  
DE ARAUJO:94127379472  
Dados: 2024.08.10 12:41:08 -03'00'

**OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS LTDA**

CNPJ sob nº 36.623.504/0001-05

Alessandro Lanuse Santos de Araújo

CPF sob o nº 941.273.794-72

Representante Legal

NATA LIMA  
NASCIMENTO:12  
476768545

Assinado de forma digital  
por NATA LIMA  
NASCIMENTO:12476768545  
Dados: 2024.08.10 12:09:39  
-03'00'

**NATÁ LIMA NASCIMENTO**

CPF/ME sob o nº 124.767.685-45

**ANUENTE**

Selo Digital de Fiscalização  
Tribunal de Justiça de  
Sergipe



10º Ofício da Comarca de  
Aracaju

21/01/2025 14:18

<https://www.tjse.jus.br/x/PEKERH>

202529505000584

<b>CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO</b> Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Capela, 555 - Aracaju/SE Fone: (79) 3214-4818	Registro de Títulos e Documentos
	no livro 5963 fls. 130-14
	sob o nº 123336
	Protocolado no livro a 27
	sob o nº 123336
Aracaju 21/01/2025	
Debora	
Oficial do Registro	

Debora Carvalho da Paixão Santos  
Escrevente





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:36:19 do dia 08/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2QEJ080125183619

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fazendo o turismo legal.

# CERTIFICADO

Atividade

**Organizadora de Eventos**

Nome do prestador

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES  
ARTISTICAS LTDA**

Número do cadastro

**36.623.504/0001-05**

Consulte a autenticidade



Data de validade:

**05/06/2024 a 05/06/2026**

Secretário Nacional de Desenvolvimento  
e Competitividade do Turismo

Ministério do  
Turismo

Governo  
Federal

Emitido no dia 05/06/2024 10:05:33 (data e hora de Brasília). A autenticidade de Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site [www.cadastrur.turismo.gov.br](http://www.cadastrur.turismo.gov.br).

PROCESSO Nº 27/23  
PÁGINA 678



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
EQUIPE REGIONAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS NA 05ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SOROCABA

PROCESSO Nº 2924  
PÁGINA: 020  
DATA DE EMISSÃO  
21/06/2024

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 00239.2.1.060.210624-91**

**INTERESSADO**

NI	NOME
36.623.504/0001-05	OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERIMENTO**

PROTOCOLO	DATA DA TRANSMISSÃO	SITUAÇÃO
002519.060624.2.5.060.1.5-10	06/06/2024 10:31	DEFERIDO

**ASSUNTO**

Requerimento de Habilitação ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

**EMENTA**

Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) de que trata o art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024 e a Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 2024.

**DISPOSITIVOS LEGAIS**

Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024; Instrução Normativa RFB nº 2.195, de 23 de maio de 2024.

**RELATÓRIO**

Após as verificações realizadas quanto ao cumprimento dos requisitos normativos exigidos para fruição da redução de alíquota prevista no art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, constatou-se que o contribuinte atende aos requisitos necessários.

Somente as receitas das atividades econômicas constantes no caput do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024, podem beneficiar-se da redução das alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep, da Cofins, da CSLL e do IRPJ a 0% (zero por cento). No caso de o contribuinte também exercer atividades não contempladas pelo dispositivo mencionado, deve haver segregação de receitas para aplicação do benefício.

Importante ressaltar que devem ser observados os §§ 7º ao 11 do art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, incluídos pela Lei nº 14.859, de 2024.

Ademais, informa-se que o contribuinte deve manter, durante todo o período de gozo do benefício fiscal, a satisfação de todas as exigências previstas. Não obstante, fica resguardada a competência fiscalizatória da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – RFB, dentro do período decadencial, para comprovar a veracidade das informações declaradas e do efetivo desempenho das atividades econômicas registradas no CNPJ, bem como a conservação das condições legais necessárias.

**CONCLUSÃO**

PROCESSO Nº 27129

PÁGINA: 69

Diante do exposto, com base nas competências do art. 303 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, e do art. 8º da Portaria RFB nº 372, de 26 de outubro de 2023; e no uso das atribuições conferidas pela alínea 'b' do inciso I do artigo 6º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e pelos arts. 2º e 4º da Portaria RFB nº 114, de 27 de janeiro de 2022, decido: DEFERIR a Habilitação do contribuinte ao benefício instituído pelo art. 4º da Lei nº 14.148, de 2021, com redação dada pela Lei nº 14.859, de 2024.

#### ORDEM DE INTIMAÇÃO

Emita-se Ato Declaratório Executivo para publicidade na página da Receita Federal do Brasil e dê-se ciência ao contribuinte.

#### ASSINATURA

**NOME:** VITOR SILVANY RAMOS  
**CARGO:** AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**MATRÍCULA:** 01032100



PROCESSO N° 27129  
PÁGINA: 708

## DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Prezados(as)

Eu ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO Braileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, representante legal da OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA inscrita no CNPJ: 36.623.504/0001-05.

Na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que a empresa é residente e domiciliado no endereço Rua Aluizio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“ Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”

Recife-PE, 04 de fevereiro de 2025

Assinatura do Requerente



PROCESSO Nº 23125  
PÁGINA: 718

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO - Art. 75, XVII da Lei Nº 14.133/21**

Declaro para os devidos fins que, a **EMPRESA OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
- CNPJ Nº 36.623.504/0001-05, não está impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

Recife-PE, 04 de fevereiro de 2025

OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05



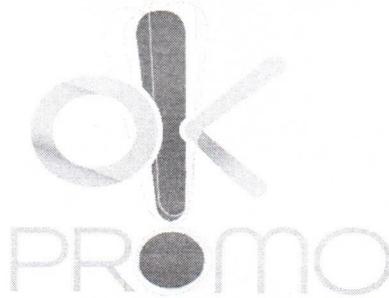
PROCESSO N° 24123  
PÁGINA: 728

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO**

**OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob N° 36.623.504/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, portador da Carteira de Identidade nº 1436451 – SSP/RN e do CPF nº 941.273.794-72. **DECLARA**, para fins do disposto da nova lei de licitação N° 14.133/21, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e, ainda, que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Recife-PE, 04 de fevereiro de 2025

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05



PROCESSO Nº 27125  
PÁGINA: 73

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**- Art. 68, XI da Lei Nº 14.133/21**

Declaro para os devidos fins que a EMPRESA OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 36.632.504/0001-05, não emprega, não possuindo assim em seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, quando necessário.

Recife-PE, 04 de fevereiro de 2025.

OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05



PROCESSO N° 27/25  
PÁGINA: 748

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Pelo presente a OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, também denominada OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 36.623.504/0001-05, com sede Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Caixa Postal 65, Empresarial José Borba Maranhão, bairro de Santo Amaro, CEP 50100-090, Recife, Pernambuco, endereço eletrônico contratos@okpromo.com.br, telefone: (79) 99999-1390, neste ato representado pelo ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, Braileiro, Casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Brito, nº 748, Bairro Jardins, apto: 101; Condomínio Mansão Terrazzo; Aracaju/SE, CEP: 49026030, no uso de suas atribuições legais vem:

**DECLARAMOS**, para fins de análise de habilitação em pauta, sob as penas da Lei, conforme exigido no processo, que a empresa cumpre integralmente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme previsto na legislação brasileira e em outras normas específicas relacionadas.

Asseguro a veracidade desta declaração e compreendo as responsabilidades legais em caso de informações falsas.

Recife-PE, 04 de fevereiro de 2025

OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
CNPJ: 36.623.504/0001-05



natanzinhoofficial

Seguir

Enviar mensagem

Natanzinho Lima

Artista

Eu Gosto é de Brega No 12

Shows: (85) 99621-1000 @camaroteshows @okpromo\_

Ouçã agora No 12

2025 É NOSSO

suamusica.com.br/NatanzinhoLimaaovivonobuzu + 1

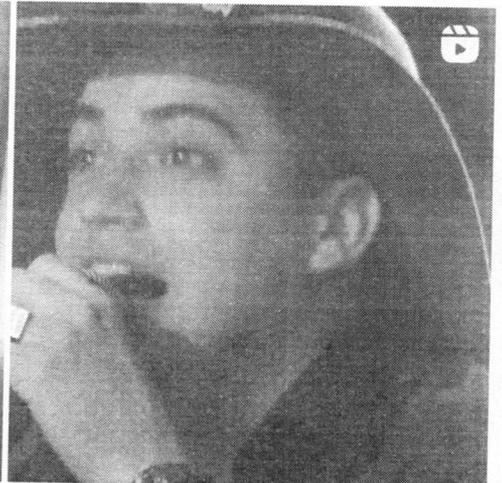
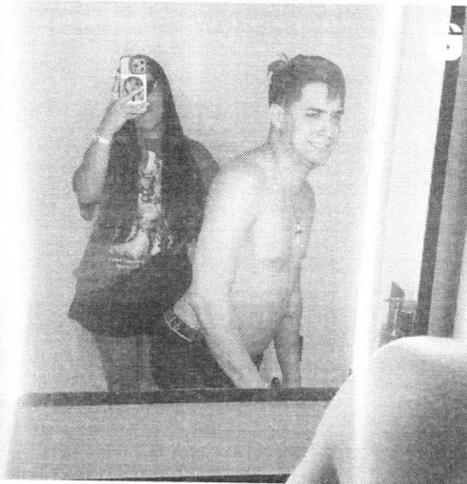
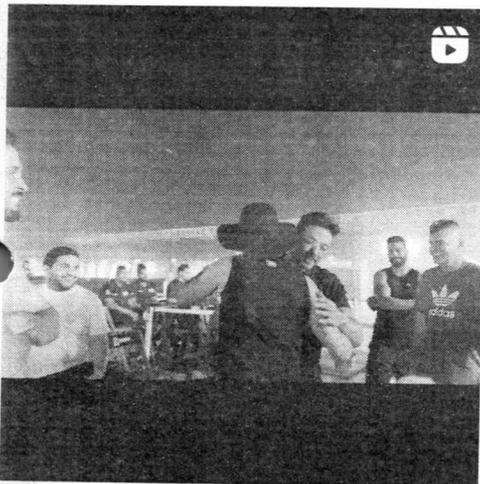


BETVIPBR

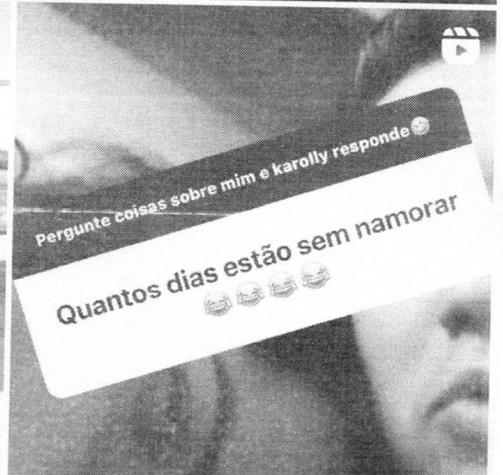
849 publicações

4,1 mi seguidores

3.661 seguindo

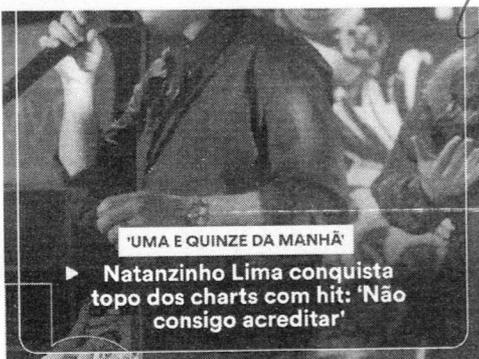


- 06 RECIFE
- 07 JOÃO PESSOA
- 07 IPU
- 08 SALVADOR
- 08 FEIRA DE SANTANA
- 09 ALTINHO
- 10 CAMPO ALEGRE DE LOURDES
- 14 N. SR. DA GLÓRIA
- 21 JACUS
- 22 BELO CAMPO
- 22 PORTO SEGURO
- 23 LAPÃO
- 23 JURUPIRANGA
- 25 VARZEA NOVA
- 27 SALVADOR
- 28 BRASILIA



Instagram

Entrar Cadastre-se



'UMA E QUINZE DA MANHÃ'  
▶ Natanzinho Lima conquista topo dos charts com hit: 'Não consigo acreditar'



Mostrar mais publicações de natanzinhooficial

Contas relacionadas

Ver tudo



heitorcostacantor ✓  
Heitor Costa

Seguir



evoneyfernandes ✓  
Evoney

Seguir



manimvaqueiroo ✓  
Manim

Seguir



virginia ✓  
Virginia Fonseca ...

Seguir



tarcisi  
Tarcisi

- Início
- Shorts
- Inscrições
- Você
- Histórico



# Natanzinho Lima Oficial

@NatanzinhoLimaOficial · 703 mil inscritos · 165 vídeos

Natanzinho Lima começou o ano de 2021 com muitos motivos para comemorar. O jovem cantor que se ...mais

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

instagram.com/natanzinholimaoficial e mais 1 link

Inscriver-se

Fazer login

Shorts Lançamentos Playlists Posts



ma e @gusttavolimaoficial (Clipe Ofici...

há 1 mês

- No Doze ▶ Reproduzir tudo



Natanzinho Lima - Mentira Estampada - No Doze

Natanzinho Lima Oficial · 13 mi de visualizações · há 4 meses

Natanzinho Lima - A Noite - No Doze

Natanzinho Lima Oficial · 14 mi de visualizações · há 4 meses

Natanzinho Lima - Bipolar - No Doze

Natanzinho Lima Oficial · 14 mi de visualizações · há 4 meses

Natanzinho Sabe Amo

Natanzinho · 9,6 mi de visualizações · há 4 meses

▶ Reproduzir tudo

Novo Natanzinho Lima - Meu Violão Ta Mudo (Ao Vivo no...)

Natanzinho Lima Oficial · 417 mil visualizações · há 1 mês

Natanzinho Lima - Assunto Delicado (Ao Vivo no BUZU)

Natanzinho Lima Oficial · 1,1 mi de visualizações · há 1 mês

Natanzinho Lima - Pega Pega (Ao Vivo no BUZU)

Natanzinho Lima Oficial · 1,7 mi de visualizações · há 1 mês

Natanzinho Chorando

Natanzinho · 2,2 mi de visualizações

PROCESSO N° 27/29  
PÁGINA: 78

- Início
- Shorts
- Inscrições
- Você
- Histórico



# Natanzinho Lima Oficial

@NatanzinhoLimaOficial · 703 mil inscritos · 165 vídeos

Natanzinho Lima começou o ano de 2021 com muitos motivos para comemorar. O jovem cantor que se

Faça login para curtir vídeos, comentar e se inscrever.

instagram.com/natanzinholimaoficial e mais 1 link

Fazer login

- Shorts
- Lançamentos
- Playlists
- Posts

### Explorar

- Em alta
- Shopping
- Música
- Filmes
- Ao vivo
- Jogos
- Notícias
- Esportes
- Cursos
- Podcasts

vo i...	Natanzinho Lima - PrêCaju 2024 (COMPLETO) 2 dias · 5,6 mi de visualizações · há 1 mês	Natanzinho Lima - Meu Novo Amor (Ao Vivo no BUZU) 1,6 mi de visualizações · há 1 mês	Natanzinho Lima - Meu Violão Ta Mudo (Ao Vivo no...) 417 mil visualizações · há 1 mes	Natanzinh Delicado ( ...) 1,1 mi de ví
---------	--	---	--	---

### Mais do YouTube

- YouTube Premium
- YouTube Music
- YouTube Kids
- Configurações
- Histórico de denún...
- Ajuda
- Enviar feedback

ria ...	Chuva De Arroz #natanzinholima ... 40 mil visualizações	5 da manhã 218 mil visualizações	A Cena 25 mil visualizações	Carinha (cover) 30 mil visu
---------	--	-------------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

90M  
Plays

3M  
Downloads

SEGUIR



Natanzinho Lima

111.9K Seguidores 20 Seguindo

CDS/SINGLES

PLAYLISTS

VÍDEOS

PERFIL

Natanzinho Lima - Ao Vivo no BUZU

12.7m Plays

419.2k Downloads

A Noite - Natanzinho Lima Feat. Gustavo Lima

152.2k Plays

10.9k Downloads

NATANZINHO LIMA - DE BAR EM BAR 6

15.8m Plays

527.8k Downloads

Natanzinho Lima - No Doze

15.2m Plays

480.4k Downloads

NATANZINHO - DE BAR EM BAR 5

22.3m Plays

552k Downloads

Natanzinho De Bar Em Bar 4

10.4m Plays



Novo CD  
Ouça agora

2



REBOLA  
Marcynho Sensação



4.4m Plays

138.4k Downloads

NATANZINHO DE BAR EM BAR 2 2024

883.5k Plays

43k Downloads

Natanzinho de Bar em Bar

719.9k Plays

32.4k Downloads

Natanzinho Ao Vivo Em N. Sra das Dores-SE 2023

562.1k Plays

14.1k Downloads

Natanzinho No 12

218.2k Plays

5.5k Downloads





Instalar aplicativo

Inscrever-se

Entrar

PROCESSO N° 27/25  
PÁGINA: 81

Sua Biblioteca

Crie sua primeira playlist

Tátil, vamos te ajudar

Criar playlist

Que tal seguir um podcast novo?

Descubra mais podcasts sobre novos episódios

Explore podcasts

Artista verificado

# Natanzinho

10.742.519 ouvintes mensais

▶ Seguir

## Populares

1		Plantr...	46.303.074	3:08
2		Uma e...	42.073.153	2:44
3		Mentir...	53.368.622	2:53
4		Pega P...	5.219.727	3:04
5		A Noit...	7.642.577	2:45

Ver mais

## Escolha do artista



As Melhores do Natanzinho Lima!

Legal Segurança e Centro de privacidade  
Política de privacidade Cookies Sobre anúncios  
Acessibilidade  
Cookies

Português do Brasil

Testar o Premium de graça

Inscreva-se para curtir música ilimitada e podcasts só com alguns anúncios. Não precisa de cartão de crédito.

Inscreva-se grátis

# NATAN ZINHO

Lima

CAMAROTE  
SHOWS

dk  
PRIMO

betvip



NO12  
NO12  
NO12



Despontando como uma das grandes revelações do arrocha nacional, o jovem Natã Lima Nascimento, conhecido artisticamente como Natanzinho Lima natural de Itabaiana-SE, vive um dos momentos mais incríveis da sua carreira. O artista, de apenas 22 anos, começou a cantar profissionalmente em 2019. Mas sua caminhada na música começou dois anos antes, ainda com 15 anos de idade, despertando a atenção de professores de canto e empresários do ramo - curiosamente, a primeira apresentação surgiu de uma aposta com um irmão com quem trabalhava em um restaurante. A partir disso, fez participações em eventos com artistas locais, e dividiu palco com Devinho, Luanzinho, Kaelzinho entre outros.

O projeto "De Bar em Bar", que já conta com 06 edições, foi um divisor de águas para o cantor. O trabalho conta com a participação do M10, um dos maiores produtores de arrocha do Brasil, que chegou para somar.

Natanzinho ganhou notoriedade ainda maior depois da chegada da Camarote Shows ao projeto, somando as parcerias de Wesley Safadão e Gustavo Lima. Hoje ele acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 82 milhões de visualizações.

Na carreira, o artista já lançou hits com artistas nacionais como Rai Saia Rodada (5 da Manhã, Linda Bela), Galã do Brega (Pense Numa Farra), Mentira Estampada e Laranjinha, com Wesley Safadão, A Noite, com Gustavo Lima Natanzinho recentemente gravou seu mais recente trabalho, em Fortaleza-CE. O DVD intitulado "No12", conta com regravações de sucesso do artista, além de faixas inéditas. Além disso, Natanzinho participou do "Arrocha Safadão", recente projeto de Wesley Safadão gravado e disponibilizado nas plataformas de áudio e vídeo. Assim como das edições itinerantes do evento com o mesmo nome, arrastando uma multidão e garantindo recordes de público em seus shows. O "Brega NO12 com Natanzinho" é um festival inédito que promete agitar o Brasil com o melhor do brega e do arrocha! O cantor Natanzinho Lima, uma das maiores referências desse estilo musical, é o protagonista dessa festa que percorrerá diversas cidades do Brasil, levando alegria a todos os fãs desse gênero tão querido. Com um repertório recheado de sucessos, Natanzinho Lima trará todo seu carisma e energia aos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.

Além das apresentações do artista, o festival contará com um line up de outros grandes nomes da música brega, arrocha, forró, oferecendo uma programação diversificada e cheia de surpresas. O evento promete ser um ponto de encontro para os amantes da música e da dança, celebrando a paixão e a autenticidade que só o brega pode proporcionar.

O Festival Brega NO12 com Natanzinho Lima promete percorrer o Brasil em 2025 e já conta com 06 edições confirmadas em vários estados brasileiros.

## NÚMEROS DIGITAIS

4M

SEGUIDORES  
@NATANZINHOLIMAOFICIAL

14,3K

SEGUIDORES NA LABEL  
@BREGANO12COMNATANZINHO

586K

INSCRITOS YOUTUBE

505,7K

SEGUIDORES  
TIKTOK

9M

OUVINTES  
MENSIS  
NO SPOTIFY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. CARLOS MENEZES

NOME **NATÃ LIMA NASCIMENTO**

FILIAÇÃO  
**GISELMA DOS SANTOS LIMA NASCIMENTO  
EVERTON SOUZA NASCIMENTO**



DATA DE NASCIMENTO **17/11/2002** TIPO/FATOR/RH  
\*\*\*  
NATURALIDADE  
**ITABAIANA / SE**  
OBSERVAÇÃO  
**Sem Observações.**

*Natã Lima Nascimento*  
ASSINATURA DO IDENTIFICADO

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

LEI N° 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF \*\*\*\*\*  
RG **03.691.484-3** 2ª VIA DATA EXPEDIÇÃO **09/06/2021**  
REGISTRO CIVIL  
**Matrícula 110528.01.55.2002.1.00004.160.0003917.76**  
**(27/08/2018) AREIA BRANCA/SE**  
**SOLTEIRO(A)**

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
*****	*****	*****	**

NIS/PIS/PASEP \*\*\*\*\* IDENTIDADE PROFISSIONAL \*\*\*\*\*  
CERT. MILITAR \*\*\*\*\*  
CNH \*\*\*\*\* CNS \*\*\*\*\*

P-001  
*Jemilson de Jesus Gomes*  
P-001 **JEMILSON DE JESUS GOMES**  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃOISE



**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

PROCESSION 27/12/19  
FAGNIN 89 J



**NATAN ZINHO**  
*Lima*

OK PRIMO

CAMAROTE SHOWS

Ganhabet



*[Handwritten signature]*

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Mista)

Número do Processo: 925697966

Dados Gerais

Nome: NATÃ LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545

Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÊS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO BOSQUE) - JABOTIANA

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49095-780

País: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

Dados do(s) requerente(s)

---

Nome: NATÃ LIMA NASCIMENTO

CPF/CNPJ/Número INPI: 12476768545

PROCESSO N° 2725  
PÁGINA: 868

Endereço: RUA JASIEL DE BRITO CORTÊS, nº 847 (APTO 106 - BLOCO BOSQUE) - JABOTIANA

Cidade: Aracaju

Estado: SE

CEP: 49095-780

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo3@provinciamarcas.com.br

Dados da Marca

---

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: NATANZINHO LIMA

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

Imagem Digital da Marca

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

---

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Apresentação de espetáculos de variedades

- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Fornecimento de programas de televisão, não baixáveis, através de serviços de vídeo sob demanda
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Locutor de eventos
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Produção de shows
- Programas de entretenimento de rádio
- Programas de entretenimento de televisão
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provimento de informações sobre entretenimento [lazer]
- Provimento de música on-line, não baixável
- Provimento de publicações eletrônicas on-line, não baixáveis
- Provimento de vídeos on-line, não baixáveis
- Provimento de website a disponibilizar foto, áudio e vídeo, não baixável [serviço de entretenimento]
- Reserva e emissão de bilhetes para shows
- Reservas de lugares para shows
- Serviços de agenciamento de ingressos
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários
- Serviços de divertimento
- Serviços de dj
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- direção de shows
- organização de eventos de entretenimento
- realização de eventos de entretenimento
- serviços de biblioteca de multimídia

**Declaração de Atividade**

---

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

**Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena**

---

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
1	1	1	Estrelas

**Anexos**

---

	Descrição	Nome do Arquivo
Procuração		Procuracao - NATANZINHO LIMA.pdf
Comp de pgto		Comp de pgto - NATANZINHO LIMA 41.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

**Obrigado por acessar o e-Marcas.**

A partir de agora, o número 925697966 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota  
**00000230**  
Data e Hora de Emissão  
**06/01/2025 16:26:42**  
Código de Verificação  
**GLAU-AUJF**

20250106036623504000105

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-05      Inscrição Municipal: 851.827-0  
Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Endereço: Rua Aluísio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090  
Município: Recife      UF: PE      E-mail: [diretoria@okpromo.com.br](mailto:diretoria@okpromo.com.br)

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CLEMENTE SERVIÇOS LTDA  
CPF/CNPJ: 54.373.738/0001-23      Inscrição Municipal: ----  
Endereço: R Humberto de Campos 228 - Cruzeiro - CEP: 65110-000      Tel: (98) 9617-6329  
Município: São José de Ribamar      UF: MA      E-mail: [CLEMENTE.BF@HOTMAIL.COM](mailto:CLEMENTE.BF@HOTMAIL.COM)

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota fiscal referente a apresentação do cantor Natanzinho Lima a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024 na cidade de São Luis-MA, conforme Contrato nº , Processo Administrativo nº , Inexigibilidade nº .

DADOS BANCÁRIOS:  
OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
BANCO DO BRASIL  
AG: 3515-7  
C/C: 17616-8  
CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)  
Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse Nº 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME Nº 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.150.000,00**

Código da Atividade Prestada  
**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**  
12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	1.150.000,00	5,00%	57.500,00	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São José de Ribamar - MA.
- Esta NFS-e não gera crédito
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000219, emitida em 30/12/2024



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Numero da Nota  
**0000125**  
Data e Hora de Emissão  
**18/11/2024 10:26:17**  
Código de Verificação  
**LJCE-INJI**

30241118/36623504000105

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-05 Inscrição Municipal: 851.827-0  
Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090  
Município: Recife UF: PE E-mail: [diretoria@okpromo.com.br](mailto:diretoria@okpromo.com.br)

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ  
CPF/CNPJ: 14.535.509/0001-43 Inscrição Municipal: ----  
Endereço: R Eliézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083  
Município: Macapá UF: AP E-mail: ----

### DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota Fiscal parcela 1 de 50% referente a apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMM, Inexigibilidade nº 024/2024.

DADOS BANCÁRIOS:  
OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
BANCO SANTANDER  
AG: 4505  
C/C: 13006345-8  
CHAVE PIX: [okpromocoos.financeiro@gmail.com](mailto:okpromocoos.financeiro@gmail.com)

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)  
Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse nº 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.  
Conforme Portaria ME nº 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00**

Código da Atividade Prestada  
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	350.000,00	5,00%	17.500,00	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Macapá - AP.
- Esta NFS-e não gera crédito



**PREFEITURA DO RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota  
**00000210**  
Data e Hora de Emissão  
**27/12/2024 10:18:01**  
Código de Verificação  
**VNKX-BDUH**

2024127703623504000105

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05** Inscrição Municipal: **851.827-0**  
Nome/Razão Social: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**  
Endereço: **Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090**  
Município: **Recife** UF: **PE** E-mail: **diretoria@okpromo.com.br**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ**  
CPF/CNPJ: **14.535.509/0001-43** Inscrição Municipal: **----**  
Endereço: **R Eliézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083**  
Município: **Macapá** UF: **AP** E-mail: **----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota Fiscal parcela 2 de 50% referente a apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo n° 024/2024, Processo Administrativo n° 5.849/2024 - FUMCULT/PMM, Inexigibilidade n° 024/2024.

DADOS BANCÁRIOS:  
OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
BANCO DO BRASIL  
AG: 3515-7  
C/C: 17616-8  
CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)  
Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00**

Código da Atividade Prestada  
**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**  
**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	350.000,00	5,00%	17.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Macapá - AP.
- Esta NFS-e não gera crédito



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Numero da Nota:  
**00000077**  
Data e Hora de Emissão:  
**14/10/2024 15:37:32**  
Código de Verificação:  
**XFGW-AGUL**

20241014/36623504000105

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 36.623.504/0001-05      Inscrição Municipal: 951.927-0  
Nome/Razão Social: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
Endereço: Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090  
Município: Recife      UF: PE      E-mail: diretoria@okpromo.com.br

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: OS CAMARADAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA  
CPF/CNPJ: 27.591.967/0001-41      Inscrição Municipal: ----  
Endereço: Es Cumbica 3651 - Cidade Ipava - CEP: 04947-000  
Município: São Paulo      UF: SP      E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal referente a apresentação do cantor Natanzinho Lima no dia 13/10/24 na cidade de São Paulo-SP.

DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA  
BANCO: SANTANDER  
AG: 4505  
C/C: 13006345-8  
CHAVE PIX: okpromocoos.financeiro@gmail.com

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)  
Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 500.000,00**

Código da Atividade Prestada  
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	500.000,00	5,00%	25.000,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São Paulo - SP
- Esta NFS-e não gera crédito



**ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Prefeito,

Ocorrendo a necessidade de abertura de Processo de Licitação Modalidade Inexigibilidade, com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BONFIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025.

Solicito de Vossa Excelência que seja a mesma autorizada nos moldes previstos Lei 14.133/21 e suas modificações.

Bocaiúva/MG, 10 de fevereiro de 2025.

---

BIANCA SOUZA RODRIGUES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

PROCESSO Nº 27129

PÁGINA: 94

CNPJ : 18.803.072/0001-32

Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

## AUTORIZAÇÃO

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BOM FIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, desde que, obedecidas as formas legais.

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,

ROBERTO JAIRO TORRES

PREFEITO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BOM FIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025, o setor de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0027  
Nº. 0005  
Modalidade: Inexigibilidade  
Data 10/02/2025

Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

BOCAIUVA,

BIANCA SOUZA RODRIGUES

DIRETOR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 27125  
PÁGINA: 95

## DECLARAÇÃO

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BOM FIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14133/21 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Fich	Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
1517	10.1.2.13.392.20.2188.33903900	Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"	Recursos Não Vinculados de Impostos

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 550.000,00, conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

BOCAIUVA, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

JOAQUIM WALTER NERES

Joquim Walter Neres  
Secretário Municipal de  
Gestão Orçamentária  
Bocaiuva/MG  
Portaria nº 09/2024

José Fábio do Nascimento  
Sec. Mun. de Fazenda e Planejamento  
Portaria 04/2025  
Bocaiuva - MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

CNPJ : 18.803.072/0001-32  
Rua Mariana de Queiroga, 141, CENTRO

PROCESSO Nº 2709  
PÁGINA: 968

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DO SENHOR DO BOM FIM NO DIA 13 DE JULHO DE 2025) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município, e ainda, que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste Órgão

BOCAIUVA, Segunda-feira, 10 de Fevereiro de 2025

  
ROBERTO JAIRÓ TORRES  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 27125

PÁGINA: 928

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

[cultura@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:cultura@bocaiuva.mg.gov.br)

## Justificativa Prévia Para Pagamento Antecipado de Cachê ao Artista, Dupla ou Banda Contratada

Artista contratado: NATHANZINHO LIMA

Quanto ao procedimento adotado pelo Município de Bocaiuva/MG, por meio desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos autos do **Processo Licitatório** por **inexigibilidade**, de antecipar valores, de forma integral ou parcial, a título de pagamento de cachês ao artista e/ou banda contratada, para atender à recomendação constante em Parecer Jurídico e ao que dispõe o art. 145, § 1º, da Lei n.14.133/2021, justificamos tal procedimento na forma que se segue:

Conforme restou comprovado nos autos do Processo Licitatório em referência, o profissional do setor artístico que o município pretende contratar é artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, de renome nacional ou regional, sendo notório que profissionais com tais especificidades são bastante requisitados pelo mercado ao longo de todo o ano, tanto pela iniciativa privada quanto pela Administração Pública, máxime a municipal.

Tal peculiaridade faz com que tais profissionais, em regra, só aceitem celebrar contratos com contratantes que concordem antecipar o pagamento dos cachês, o que lhes permite "montar" a agenda para todo o ano.

O fato de o município não concordar com tal exigência dificulta as contratações, não garante a celebração do contrato e, conseqüentemente, coloca em risco a reserva de data e realização do evento na data pretendida, sendo um procedimento de mão dupla, para garantia e segurança de ambas as partes.





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

As datas previstas no calendário municipal movimentam a economia local, atraem investimentos nas mais diversas áreas e setores de prestação de serviços, como os de hotelaria, entretenimento, etc., além de movimentar o comércio e a indústria, pelo que a não realização do evento na data que se pretende, além de frustrar o público a que se destina, geraria prejuízos aos mais variados segmentos da economia local.

Por fim, mas não menos importante, as notas fiscais juntadas nos autos comprovam que as apresentações dos artistas em outros municípios também são norteadas pelo mesmo procedimento, consistente no recebimento antecipado de cachê, sendo esta uma praxe no meio artístico, independentemente do porte da pessoa jurídica que contrata tais serviços.

Bocaiuva/MG 05 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO A. A. SILVA  
Secretário de Cultura e Turismo  
Bocaiuva/MG  
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretario de Cultura e Turismo



**PARECER JURÍDICO LICITATÓRIO n° 084/2025**

**Processo Licitatório n. 0027/2025 – Inexigibilidade n. 0005/2025**

**REFERÊNCIA:** Inexigibilidade – Contratação de apresentação musical com o cantor “NATANZINHO LIMA”, no evento denominado Festa do Senhor do Bonfim, no dia 13/07/2025.

**1 -RELATÓRIO**

Trata-se da análise da minuta de edital de licitação, na modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 0027/2025**, visando a Contratação de show artístico com o cantor “NATANZINHO LIMA”, no evento denominado Festa do Senhor do Bonfim, na cidade de Bocaiuva, no dia 13/07/2025.

É o que tínhamos a relatar.

**2. DOS LIMITES DO PARECER JURÍDICO**

A presente análise se restringe aos aspectos formais das minutas e demais peças que instruem o Processo de Inexigibilidade, pelo que estão excluídas questões sobre escolhas administrativas de conveniências e oportunidades, assim como de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria, sendo que o parecer jurídico, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial, é ato de natureza opinativa, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais adequada, oportuna e/ou conveniente ao interesse público.

**3. DO PROCESSO**

Verifica-se dos autos pedido de solicitação de despesas para execução do objeto deste processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de licitação, com amparo no art.74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

  
Dr. João Batista Xavier Rocha  
OAB/MG 60.459  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG



Consta Solicitação do Secretário Municipal de Cultura (pág. 04), com indicação da previsão da despesa na programação orçamentária, o qual é corroborado pela Declaração de Recursos Orçamentários e Financeiros, à pág. 95, sendo esta declaração subscrita pelos secretários de Gestão Orçamentária e de Fazenda e Planejamento.

A pretensão do Secretário Municipal solicitante foi exteriorizada via subscrição de Documento de Formalização de Demanda (DFD de págs.06/08).

Primeiramente, é necessário verificar a situação jurídica do evento que se pretende contemplado com a realização do show.

A Festa do senhor do Bonfim tem previsão legal, a Lei Orgânica do Município:

Art. 201. [...]

§ 1º [...]

§ 2º São feriados municipais:

- a Sexta-Feira da Paixão, o dia de Corpus Christie, a segunda-feira seguinte à festa do Senhor do Bom Fim e o dia 14 de Julho.

Incontroverso tratar-se de data comemorativo/popular, já integrada no calendário municipal há mais de um século (<https://www.minasgerais.com.br/pt/eventos/bocaiuva/festa-do-senhor-do-bonfim>), que aquece a economia das atividades e serviços locais, impactando em setores como os de hotelaria, alimentação e comércio, gerando o incremento de receitas e benefícios para o município e toda sua população.

Neste caso, a pretensão é a contratação do show musical descrito no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, págs. 10/14 e 15/31, para a Festa do Senhor do Bonfim.

É sabido que a contratação de artistas, no qual estão inseridos os músicos e suas bandas, por inexigibilidade de processo licitatório está prevista no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – [...];

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”.



Pelo que se extrai da redação da Lei n. 14.133/2021, para a contratação de show artístico é preciso o preenchimento dos seguintes requisitos, quais sejam:

- 1) contrato firmado pelo próprio contratado ou por meio de empresário exclusivo;
- 2) consagração do artista pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- 3) razão da escolha do profissional do setor artístico;
- 4) justificativa de preço;
- 5) demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 6) publicidade da contratação.

**Quanto ao item "1"**, é preciso que a Administração Pública firme contrato com o próprio contratado, tencionando a lei a evitar que intermediários tornem a contratação mais onerosa aos cofres públicos, ou por meio de empresário exclusivo, pois, em havendo pluralidade, cabível é a licitação diante da viabilidade de competição.

No caso em comento, comparece aos autos, à pág. 09, a empresa OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CPNJ sob o nº 36.623.504/0001-05, formulando para o Município de Bocaiúva/MG a proposta com valores para realização do show da dupla, cujo cachê perfaz R\$ 550.000,00.

Verifica-se:

a) Que, confrontando as assinaturas lançadas no documento de pág. 09 (proposta comercial) e nos documentos de págs. 39, 70/74, constata-se que a assinatura constante na proposta é a mesma aposta nos demais documentos, pelo que verifica-se ter sido firmada pelo representante legal da empresa que detém a exclusividade na administração da carreira do cantor;

b) Que o "Contrato de Exclusividade" de págs. 63/65, firmado entre o cantor e empresário, é vigente e foi levada a registro no cartório de Títulos e Documentos, como estabelece o TCU, cuidando este parecerista de conferir a autenticidade do selo digital de registro do instrumento no cartório de título e documentos.

Dr. João Batista Xavier  
OAB/MG 80.489  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG



**Quanto aos itens “2” e “3”**, asseveramos que, sobre a relatividade da análise da consagração do artista, escreve José dos Santos Carvalho Filho:

*“Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser alijado de eventual contratação. A nosso sentir, quis o legislador prestigiar a figura do artista e de seu talento pessoal, e sendo assim, a arte a que se dedica acaba por ter prevalência sobre a consagração”. (In manual de Direito Administrativo. 17. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007, p. 236).*

Assim, uma vez que se deve demonstrar a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, cuidou-se a Secretaria solicitante dos serviços artísticos de juntar aos autos os documentos de págs. 75/84, com os quais que visa comprovar tal requisito.

Em ser o cantor do segmento de archoa consagrado na forma exigida em lei, cuida o referido Secretário Municipal em firmar tal condição, tanto no corpo do ETP de pág. 10/14 quanto no Termo de Referência, às págs. 15/31.

**Quanto ao item “4”**, que se refere à necessidade de justificativa do preço, temos que deve o Secretário Municipal solicitante do show declarar, à luz dos documentos fiscais que reúne, que o valor do cachê é razoável.

Para tanto, deve utilizar como parâmetro as contratações pretéritas do artista perante outros entes públicos ou a particulares, atento ao fato que as pesquisas devem abranger um período de até 01 (um) ano antes da data da contratação, sendo que, na ausência de documentos fiscais que comprovem contratações no período junto a outros entes públicos, nenhum óbice existe a que as mesmas sejam firmadas junto a particulares, até porque o objetivo é permitir à Administração Pública proceder à comparação com o valor a ser praticado na contratação que intenta efetuar.

Pelas notas fiscais de págs. 89/92, o Secretário Municipal que solicita os serviços deve firmar o entendimento que as mesmas comprovam que o preço pleiteado pelo artista a título de cachê se afigura razoável, quando confrontados com os preços praticados pela mesmo cantor junto a terceiros no período de 01 ano.



Para tanto, o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, à luz dos documentos fiscais apresentados (cujas autenticidades e validades foram conferidas por este parecerista), cuida de declarar a razoabilidade do preço proposto e sua vantajosidade para o município (vide Termo de Referência, item 3, págs. 18/19).

Verifica-se que os valores constantes nas NFs juntadas às págs. 89/92 comprovam a vantajosidade da contratação, inclusive sob o aspecto econômico, pois os preços ali cobrados perfizeram uma média de R\$ 783.333,33 (R\$ 1.150.000,00 + R\$ 700.000,00 + R\$ 500.000,00), enquanto o valor do cachê pleiteado pelo cantor junto ao município de Bocaiúva/MG perfaz R\$ 550.000,00.

É importante esclarecer que a obrigação de declarar a vantajosidade na contratação é do Secretário Municipal que solicita os serviços, o que o mesmo cuida de fazer no corpo do Termo de Referência.

Da mesma forma, cuida o Secretário Municipal de Cultura de justificar, às págs. 97/98, as razões para que ocorra o pagamento antecipado do cachê do artista, o que é necessário, uma vez que na proposta formulada à pág. 09 constou que 50% do cachê será pago no ato e assinatura do contrato e os outros 50% após a realização do show, que ocorrerá no dia 13/07/2025. Com isso, busca o Secretário Municipal atender ao que dispõe o art. 145, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

**Quanto ao item “5”**, os documentos de págs. 95/96 demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

**Quanto ao item “6”**, deve a Agente de contratação proceder à publicação da inexigibilidade na forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao fato que, nos termos do art. 94, § 2º da referida lei, a divulgação, quando referente à contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade, deverá identificar, além dos custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, os gastos estimados, quando houver, para transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e demais despesas específicas.

Dr. João Batista Xavier  
OAB/MG 60.459  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG



Após as considerações acima, temos que **há RECOMENDAÇÕES jurídicas a serem atendidas, para adequação do Processo de Inexigibilidade à luz da NLLC e que são as seguintes:**

1ª) Que seja revisto o prazo de vigência da contratação lançado no Termo de Referência, no item 6 (pág. 21), uma vez que no mesmo consta que o prazo de vigência do contrato é de apenas 30 dias, o que se apresenta insuficiente uma vez que o show se realizará em julho/2025;

2ª) Que sejam examinados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal da contratada, observando-se o prazo de validade das certidões, tudo conforme previsto na Lei 14.133/2021;

3ª) Que seja juntado nos autos a minuta do contrato administrativo a ser firmado entre as partes, e que neste instrumento conste a seguinte previsão:

*“Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido pela contratada ao Município de Bocaiúva, ora contratante, no prazo de \_\_\_\_\_ dias, mediante depósito em favor do Município de Bocaiúva/MG na seguinte conta bancária \_\_\_\_\_”.*

4ª) Que a publicação do Processo de inexigibilidade obedeça à forma preceituada na Lei 14.133/2021, atento ao que dispõe o art. 94, inciso II e § 2º, da Lei 14.133/2021, além de se proceder à divulgação dos custos com cachê, infraestrutura e demais despesas específicas, inclusive ECAD, de forma clara e detalhada, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

#### 4 - DA CONCLUSÃO

**Diante do exposto, desde que atendidas as recomendações** acima, este parecerista **OPINA pela possibilidade de continuidade do feito**, via Inexigibilidade de licitação.

Assevere-se que a análise consignada no presente parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito



de análise deste parecerista jurídico os elementos técnicos pertinentes ao preço ou aos fundamentos que concluam pela vantajosidade da contratação.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Bocaiuva-MG, 21 de fevereiro de 2025.

  
**João Batista Xavier Rocha**

**Advogado Público Municipal**

OAB/MG 60.459

Dr. João Batista Xavier Rocha  
Advogado Municipal  
Município de Bocaiúva-MG

## Conferir Autenticidade



A partir da **IMPLANTAÇÃO** Fiscalização nessa serventia, utilizados, bastando que o usuário numérica indicada no documento confirmada a existência e a validade do Provimento nº 11/2016 do Estado de Sergipe.

Veja CRONOGRAMA de implantação.

Informações do Selo	
CARTÓRIO	10º Ofício da Comarca de Aracaju
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO N°	202529505000584
CHAVE PÚBLICA	PEKERH
DATA E HORA DE APLICAÇÃO	21/01/2025 14:18:45
DESCRIÇÃO DO TÍTULO	CARTA DE EXCLUSIVIDADE OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS ENTRE NATANZINHO LIMA. REALIZADO NO DIA 10/08/2025
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PRÁTICA DO ATO	Eloízy Almeida de Oliveira Passos

EXIUA O SELO!

Corregedoria-Geral da Justiça do



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Número da Nota  
**00000125**

Data e Hora de Emissão  
**18/11/2024 10:26:17**

Código de Verificação  
**LJCE-INJI**

2128222113662304000105

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Inscrição Municipal: **851.827-0**

Nome/Razão Social: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

Endereço: **Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **diretoria@okpromocomb.br**

PROCESSO Nº **27125**  
PÁGINA **107**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA**

CPF/CNPJ: **14.535.509/0001-43**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Eliézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083**

Município: **Macapá**

UF: **AP**

E-mail: **-----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota Fiscal parcela 1 de 50% referente a apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMM, Inexigibilidade nº 024/2024.

**DADOS BANCÁRIOS:**

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

BANCO SANTANDER

AG: 4505

C/C: 13006345-8

CHAVE PIX: **okpromocoes.financeiro@gmail.com**

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)

Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	350.000,00	5,00%	17.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.**
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Macapá - AP.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Número da Nota  
**00000210**

Data e Hora de Emissão  
**27/12/2024 10:18:01**

Código de Verificação  
**VNKX-BDUH**

202022103662304000105

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Inscrição Municipal: **851.827-0**

Nome/Razão Social: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

Endereço: **Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **diretoria@okpromo.com.br**

PROCESSO N° **2715**  
PÁGINA **108**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPÁ**

CPF/CNPJ: **14.535.509/0001-43**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Eliézer Levy 1610 - Central - CEP: 68900-083**

Município: **Macapá**

UF: **AP**

E-mail: **-----**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota Fiscal parcela 2 de 50% referente a apresentação de show artístico do CANTOR NATANZINHO LIMA durante a programação do Réveillon da Cidade Macapá - AP, a ser realizada no dia 31 de dezembro de 2024, conforme Contrato Administrativo nº 024/2024, Processo Administrativo nº 5.849/2024 - FUMCULT/PMH, Inexigibilidade nº 024/2024.

**DADOS BANCÁRIOS:**

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

BANCO DO BRASIL

AG: 3515-7

C/C: 17616-8

CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)

Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 350.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	350.000,00	5,00%	17.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.**
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Macapá - AP.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Número da Nota  
**00000077**

Data e Hora de Emissão  
**14/10/2024 15:37:32**

Código de Verificação  
**XFGW-AGUL**

2023022113662304000105

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Inscrição Municipal: **851.827-0**

Nome/Razão Social: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

Endereço: **Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **diretoria@okpromocomb.br**

PROCESSO N° 2745  
PÁGINA 109

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **OS CAMARADAS SERVICOS E EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.591.967/0001-41**

Inscrição Municipal: ----

Endereço: **Es Cumbica 3651 - Cidade Ipava - CEP: 04947-000**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

E-mail: -----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal referente a apresentação do cantor Natanzinho Lima no dia 13/10/24 na cidade de São Paulo-SP.

DADOS BANCÁRIOS: OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

BANCO: SANTANDER

AG: 4505

C/C: 13006345-8

CHAVE PIX: okpromocoes.financeiro@gmail.com

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)

Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 500.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	500.000,00	5,00%	25.000,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São Paulo - SP.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO  
**RECIFE**  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**NFSE**

Número da Nota

**00000230**

Data e Hora de Emissão

**06/01/2025 16:26:42**

Código de Verificação

**GLAU-AUJF**

21290221436623504000105

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **36.623.504/0001-05**

Inscrição Municipal: **851.827-0**

Nome/Razão Social: **OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**

Endereço: **Rua Aluisio de Azevedo 200, SALA 0301 EMP JOSÉ BORBA MARAN - Santo Amaro - CEP: 50100-090**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **diretoria@okpromo.com.br**

PROCESSO N° 24725  
PÁGINA 10

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **CLEMENTE SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **54.373.738/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Endereço: **R Humberto de Campos 228 - Cruzeiro - CEP: 65110-000**

Tel.: **(98) 9617-6329**

Município: **São José de Ribamar**

UF: **MA**

E-mail: **CLEMENTE.BF@HOTMAIL.COM**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota fiscal referente a apresentação do cantor Natanzinho Lima a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024 na cidade de São Luís-MA, conforme Contrato n° , Processo Administrativo n° , Inexigibilidade n° .

**DADOS BANCÁRIOS:**

OK PRODUCOES E REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA

BANCO DO BRASIL

AG: 3515-7

C/C: 17616-8

CHAVE PIX: 4395d591-a377-4220-9b73-b5d661b3599a

Empresa enquadrada no Programa Federal PERSE (Lei 14.148/2021)

Obs: Não haverá, retenções dos Tributos Federais, essa alíquota ZERO, tendo em vista a Lei Perse N° 14.148 de 3 de maio 2021 Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos.

Conforme Portaria ME N° 7.163 de 21 de junho de 2021 que definiu o enquadramento dos códigos CNAE considerados setor de eventos.

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 1.150.000,00**

Código da Atividade Prestada

**9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL**

**12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	1.150.000,00	5,00%	57.500,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

- **O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.**

- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São José de Ribamar - MA.

- Esta NFS-e não gera crédito.

- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000219, emitida em 30/12/2024.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2025.000002461949-79

Data de Emissão: 24/02/2025

### DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 36.623.504/0001-05

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Este presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **24/05/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

PRAÇA DA ESTAÇÃO, S/N, PERNAMBUCO

38-32514438

cultura@bocaiuva.mg.gov.br

PROCESSO Nº 2725  
PÁGINA 112

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

**Município de Bocaiuva/MG**

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Necessidade da Administração: Contratação de apresentação artística (show) do artista NATHANZINHO LIMA, por inexigibilidade de Licitação, para apresentação no evento Festa do Senhor do Bonfim, conforme especificações no ETP e neste Termo.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do artista NATHANZINHO LIMA haja vista que a Lei 14.133/21 estabelece em seu art. 74º, que é inexigível Licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do artista, destaque no cenário musical atuante, conhecido e consagrado pelos munícipes de Bocaiuva e seus visitantes, faz-se necessária para composição das apresentações da Festa do Senhor do Bonfim e Aniversario da cidade 2025, realizada no município de Bocaiuva.





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

1.1 Descrição da demanda:

Item	Descrição	UN	Quant.
01	Apresentação artístico (show) CANTOR NATHANZINHO LIMA	Apresentação	01

Data: 13/07 2025

Local: Praça Cônego Maurício Gaspar (em frente ao Santuário do Senhor do Bonfim)

Horário: 23:40h.

Duração: 1h 30min (90min).

A contratação compreende as respectivas especificações descritas na tabela acima, a escolha do artista decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do município.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Festa do Senhor do Bonfim de Bocaiuva é uma das maiores festas do interior do Estado de Minas Gerais. Tornando-se a cada ano maior a sua expressão em todo estado e país. A cidade recebe milhares de visitantes que vêm para peregrinar e também para festejar.

É comemorada desde o aparecimento da imagem do Senhor do Bonfim, no século XVIII. Os primeiros relatos desta festa datam de 1842 quando se tem notícia da Revolução Liberal. Tal relato é descrito no livro "Montes Claros, Sua História, Sua gente, Seus Costumes" de Hermes de Paula, onde ele narra que a notícia da revolução chegou através de um decreto de D. Pedro II, mas as autoridades da cidade estavam nos festejos de Nosso Senhor do Bonfim, que se realizava no distrito de Bocaiuva.

A Festa tem seu início no mês de julho, com as novenas preparatórias, barraquinhas e carreatas.

A data, como feriado municipal (segunda-feira seguinte à festa do Senhor do Bom Fim) consta na Lei Orgânica do município, art. 201, § 2º, sendo que na segunda semana do



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 27124  
PÁGINA 114

mês de julho, especificamente na sexta-feira, sábado e domingo, principais dias da festa, a programação se intensifica.

A Festa hoje é a uma das maiores, se não for a maior, do Norte de Minas e há muitos anos deixou de ser uma manifestação puramente religiosa, mobilizando e envolvendo todos os moradores da cidade, de todas as idades, que recebem visitantes em suas casas, que movimenta os comércios e a indústria da cidade. Além de ser uma época de grande confraternização, onde os filhos da cidade que moram fora, vêm prestigiar a Festa e rever os parentes. Nesta festa, para a sua realização há uma soma de esforços de toda sociedade: igreja, prefeitura, polícias (civil e militar), associações e comércio.

Informações sobre a data comemorativa se encontram na página virtual do Governo de Minas (<https://www.minasgerais.com.br>) e a sua relevância mas se acentuou a partir de 2022, com a instalação oficial do *Santuário Senhor do Bonfim*, em *Bocaiuva*.

Durante os três dias ocorrem o levantamento do mastro com espetáculo pirotécnico, banda de música, procissões, missas campais e vários shows musicais com artistas locais e de renome nacional.

Especialmente na sexta-feira, sábado e domingo ocorrem apresentações com artistas de renome nacional, de vários gêneros musicais, como sertanejo, música religiosa, axé, pagode, rock, forró entre outros. Para apresentação no domingo, torna-se necessária a contratação de show musical com o artista Nathazinho Lima, para apresentação na Festa.

Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo estimula toda a cadeia produtiva e econômica da cidade, como também, proporciona entretenimento e principalmente o conagraçamento de todas as camadas sócio econômicas do Município.





### 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor referente à apresentação artística (show) do artista Nathanzinho Lima é de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Este valor inclui diária de transporte intermunicipal, aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem, camarim, , nota fiscal

Fica sob a responsabilidade do Município Contratante os custos com toda estrutura de sonorização conforme rider técnico ,palco, painel, segurança, brigadistas, geradores, e e cad

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows junto a entes municipais em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Para concluir pela razoabilidade do preço proposto pela artista (R\$ 550.000,00), incluído cachê, despesas com impostos e transporte aéreo e/ou terrestre, alimentação, hospedagem e camarim), o representante exclusivo da banda apresentou Notas Fiscais referentes a contratados diversos e que estão assim constituídas:

Notas Fiscais expedidas pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DO MACAPÁ/AP, emitidas aos 18/11/2024, no valor total de R\$ 350.000.000 referente a show realizado no Município de MACAPÁ – AP

Nota Fiscal expedida pela empresa OS CAMARADAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, emitida aos 14/10/2024, no valor de R\$ 500.000,00, referente do contrato do show realizado no Município de SÃO PAULO/SP



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO Nº 27125  
PÁGINA 1168

Nota Fiscal expedida pela empresa CLEMENTES SERVIÇOS LTDA, emitida aos 06/01/2025, no valor de R\$ 1.150.00,00, referente do contrato do show realizado no Município de SÃO LUIZ/MA

A média apurada nos documentos fiscais acima forma o entendimento deste Secretário Municipal quanto a concluir pela razoabilidade do preço a ser contratado por este município, pelas seguintes razões: a) ao que se verifica, o período de contratação valoriza o trabalho do artista quando de determinado segmento musical. Da mesma forma que o artista do gênero, forro tem uma valorização em suas apresentações no período que medeia as festa entre os meses de junho e julho, os artista tem uma valorização de seu trabalho neste período, até pela disputa natural de suas contratações neste período. Ademais, verifica-se o decurso natural do tempo entre as apresentações noticiadas nos documentos fiscais e a apresentação neste município como fato ensejador de acréscimo no cachê face ao natural efeito da inflação no período.

Por fim, mas não menos importante, é importante pontuar que a artista e seu representante exclusivo têm como ponto de referência a cidade do Recife/PE, sendo que, pelo que se

verifica, os shows contratados ou se realizaram na própria cidade de São Paulo e/ou, em cidades que distaciam entre 2660/2542 quilômetros daquela cidade, enquanto o deslocamento da artista e sua equipe até Bocaiuva/MG exigiria um percurso aproximado de 3600 Km (ida e volta), o que, seja via terrestre ou aérea, indubitavelmente, impacta no cálculo da despesa do artista

Por tratar-se de atividade de cunho cultural e artística, onde cada artista apresenta particularidades e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço.





Desta forma, esse Secretário Municipal conclui que a proposta enviada pelo escritório constituído pela artista se apresenta em condições e preços vantajosos à Administração Municipal.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE.

O contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios. Juntamente com as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

#### 5. FORMA, PRAZO E LOCAL:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende 90 minutos de apresentação, que ocorrerá na



Praça Cônego Maurício Gaspar (em frente ao Santuário do Senhor do Bonfim) no dia 13 de julho de 2025, horário 23:40h.

## 6. ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo vigente até o dia 31 de julho 2025, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é de 30 dias. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação por Inexigibilidade do artista Nathazinho Lima, para composição das atrações artísticas do evento Festa do Senhor do Bonfim e aniversário da cidade, evento realizado neste município, conforme descrição apresentada neste Termo e no ETP.

A escolha deve-se ao fato da singularidade do serviço contratado, por trata-se de cunho artístico e cultural, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74, os casos em que se justifica inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990, a garantia legal estabelecida pelo prazo de 90 dias a contar a partir da assinatura do contrato.

## 8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.
- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua conseqüente aceitação.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO N° 2113  
PÁGINA 120

O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e no Contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 8.367/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal (is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.





Fiscal do contrato: Moises Luis de Lima Cargo: Seção de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico Matrícula n. 19205

Gestor do contrato: Leonardo Aparecido Alves da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Turismo – Matrícula 18464

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Bocaiuva é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento do serviço será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pela execução da atividade;

O pagamento será efetuado nas seguintes datas e forma:

Será efetuada em 50% no ato da assinatura do contrato e o restante 50% após a apresentação na data de 14 de julho de 2025 ou no próximo dia útil

Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Bocaiuva, Rua Mariana de Queiroga, 141, Centro, Bocaiuva/MG, CEP 39.390-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.803.072/0001-32



A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Bocaiuva efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela contratada, no verso da Nota Fiscal.

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, nos termos dos artigos 74º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação do serviço pretendido a Contratada deverá comprovar que enquadra-se como profissional artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para execução do objeto almejado o valor total de R\$ 655.784,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e reais), sendo R\$ 550.000,00, a título de cachê, conforme proposta encaminhada e anexa e os demais valores estimados a título de todas estrutura do evento, assim dispostos:

PROCESSO Nº 27/25  
PÁGINA: 123



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

- Alimentação: R\$ 0
- Hospedagem: R\$ 0
- Transporte: R\$ 0
- Segurança Desarmada: R\$ 7.500,00
- Brigadistas: R\$ 3.600,00
- Ecad: R\$ 10.000,00
- Estrutura Som, Palco. Iluminação, Geradores, Pannel de led, fechamentos etc:  
R\$ 105.784,00
- Total e apenas estimado R\$ 105.784,00

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente TR e contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao seu quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.



[prefeituradebocaiuva](#)



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!



[www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br)

Rua: Mariana de Queiroga, 141, Centro CEP: 39390-000 Bocaiuva-MG  
38 3251-6568 / 38 3251-3015



#### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do Termo de Referência e do contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, apresentando cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;



PROCESSO Nº 2765  
PÁGINA 125



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista no contrato.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.392.0020.2188 Apoio Cultural à Realiz/Organiz Festa Padroeiro "Senhor do Bonfim"– 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica- 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – ficha 1517 e 13.392.0020.2379 Apoio Cultural a Realização do Aniversário da Cidade 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica. - 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos ficha 1557

### 16. SANÇÕES CABÍVEIS

16.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o objeto ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



[prefeituradebocaiuva](https://www.facebook.com/prefeituradebocaiuva)



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!



[www.bocaiuva.mg.gov.br](http://www.bocaiuva.mg.gov.br)

Rua: Mariana de Queiroga, 141, Centro CEP: 39390-000 Bocaiuva-MG  
38 3251-6568 / 38 3251-3015



16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do objeto;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores.

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2.1. Advertência pelo cometimento da infração do subitem

16.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.2. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações administrativas previstas nos subitens 16.1.1 a 16.1.12 deste Termo de Referência;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12 deste Termo de Referência, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;



PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto; 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, prejudica a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 16.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**  
TRABALHANDO PARA QUEM PRECISA!

PROCESSO N° 2705  
PÁGINA 108

16.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

### 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Para dirimir questões judiciais relacionadas à execução do ajuste, fica fixada o Foro de Bocaiuva/MG

17.2. Dos atos praticados pelo CONTRATANTE cabem recursos na forma prevista no art. 165, da Lei n.º 14.133 /2021.

Bocaiuva/MG, 05 de Fevereiro de 2025.

LEONARDO A. A. SILVA  
Secretário de Cultura e Turismo  
Bocaiuva/MG  
Portaria 008/2025

Leonardo Aparecido Alves da Silva  
Secretario Municipal de cultura e Turismo

